



**EDITAL 01/2025 RETIFICADO - REPUBLICAÇÃO**  
**(CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2025)**

A Prefeitura Municipal de Marcos Parente - PI, faz saber que realizará, por meio da empresa **CREATIVE GROUP**, inscrita no CNPJ 41.022.470/0001-33, e-mail [suporte@creativegroup.net.br](mailto:suporte@creativegroup.net.br), contato (16) 99760-0907, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na **Tabela I (CARGOS, VAGAS E ESPECIFICAÇÕES CORRELATAS)**, especificada no **Capítulo “1. Do Concurso Público”**.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas neste edital Lei Municipal nº 286 de 05 de junho de 2023, Lei Municipal 310 de 29 de maio de 2025, Lei Municipal nº 220 de 26 de novembro de 2019, Lei Municipal nº 152 de 31 de março de 2014, Lei Municipal 313 de 09 de julho de 2025, Lei Municipal nº 013/2025 de 31 de outubro de 2025, RESOLUÇÃO TCE/PI Nº 23, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações, e do ato de homologação do resultado final, dar-se-á, no mínimo e cumulativamente, por meio da afixação na página da Prefeitura Municipal de Marcos Parente no endereço eletrônico [www.marcosparente.pi.gov.br](http://www.marcosparente.pi.gov.br) e no endereço eletrônico [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) no menu “Concursos” e em mídia impressa afixada no Mural, além de veiculado no Diário Oficial do Município. Os demais atos referentes a este Concurso Público serão publicados nos mesmos endereços eletrônicos acima.

Qualquer cidadão poderá impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias após a publicação no endereço eletrônico [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) devendo, em campo próprio do sistema, enviar as razões recursais. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas neste edital

O Concurso Público realizar-se-á sob a exclusiva responsabilidade da empresa **CREATIVE GROUP**, com o auxílio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nomeada pela Portaria nº 086 de 31 de março de 2025.

Os candidatos ao(s) cargo(s) do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no Capítulo 1 deste Edital.



**PARA DÚVIDAS RELACIONADAS AO CONCURSO, ENTRE EM CONTATO ATRAVÉS DO E-MAIL [suporte@creativegroup.net.br](mailto:suporte@creativegroup.net.br) e pelo telefone (16) 99760-0907, de segunda a sexta feira das 08h às 17h.**

## 1. DO CONCURSO PÚBLICO

### TABELA I – CARGOS, VAGAS E ESPECIFICAÇÕES CORRELATAS

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas efetivas para atendimento de interesse público, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Marcos Parente. O cargo, a carga horária, o vencimento, a escolaridade e a vaga, são os estabelecidos na Tabela I, especificada abaixo.

1.2. As atribuições dos cargos constam no Anexo IV a este edital.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.4. O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período, conforme artigo 37 da Constituição Federal.

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	C.H	ESCOLARIDADE	PROVA
1. VIGIA	04 + CR	R\$ 1.518,00	40h	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	OBJETIVA
2. MOTORISTA	01 + CR	R\$ 1926,78	40h	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"	OBJETIVA
3. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02 + CR	R\$ 1.518,00	40h	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	OBJETIVA
4. AGENTE ADMINISTRATIVO	02 + CR	R\$ 2.277,00	40h	ENSINO MÉDIO COMPLETO	OBJETIVA
5. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03 + CR	R\$ 3.036,00	40h	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE FORMAÇÃO DE 40H *O curso será exigido somente para os convocados e será fornecido pela	OBJETIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI  
EDITAL 01/2025



				Prefeitura Ser residente e domiciliado em Marcos Parente – PI até a data de publicação do edital (Lei Federal 11.350/2006) devendo os convocados para tomar posse apresentar comprovante de residência junto da documentação exigida pelo RH da Prefeitura de Marcos Parente.	
6. AGENTE DE ENDEMIAS	02 + CR	R\$ 3.036,00	40h	ENSINO MÉDIO COMPLETO *O curso será exigido somente para os convocados e será fornecido pela Prefeitura	OBJETIVA
7. CUIDADOR	3 + CR	R\$ 1.518,00	40h	ENSINO MÉDIO COMPLETO	OBJETIVA
8. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	7 + CR	R\$ 1.518,00	40h	ENSINO MÉDIO COMPLETO	OBJETIVA
9. TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1 + CR	R\$ 1.518,00	40h	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO ÓRGÃO DA CLASSE	OBJETIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI  
EDITAL 01/2025



10. FISCAL AMBIENTAL	1 + CR	R\$ 2.723,59	30h	Superior em Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Geografia, Agronomia, Gestão Ambiental, Tecnologia em Gestão Ambiental.	OBJETIVA
11. FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1 + CR	R\$ 1.678,95	40h	ENSINO MÉDIO COMPLETO	OBJETIVA
12. ENFERMEIRO (ESF)	1 + CR	R\$ 5.223,32	40h	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	OBJETIVA
13. MÉDICO ESF	1 + CR	R\$11.192,77	40h	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	OBJETIVA
14. FARMACÊUTICO	1 + CR	R\$ 2.723,59	30h	CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	OBJETIVA
15. FISIOTERAPEUTA	1 + CR	R\$ 2.723,59	30h	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	OBJETIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI  
EDITAL 01/2025



16. FONAUDIÓLOGO	1 + CR	R\$ 2.723,59	30h	CURSO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	OBJETIVA
17. NUTRICIONISTA	1 + CR	R\$ 2.723,59	30h	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	OBJETIVA
18. PSICÓLOGO	1 + CR	R\$ 3.653,30	30h	BACHARELADO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	OBJETIVA
19. ASSISTENTE SOCIAL	1 + CR	R\$ 3.888,00	30h	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	OBJETIVA
20. ANALISTA AMBIENTAL	1 + CR	R\$ 2.723,59	30h	Superior em Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Geografia, Agronomia, Gestão Ambiental, Tecnologia em Gestão Ambiental.	OBJETIVA
21. PSICOPEDAGOGO	2 + CR	R\$ 2.777,12	20h	Registro no Conselho Profissional competente, com Curso Superior (graduação em Psicopedagogia) ou portadores de diploma em Psicologia ou Pedagogia que tenham concluído curso de especialização em Psicopedagogia, com duração mínima de 600 horas e carga horária de 80%	OBJETIVA + TÍTULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI  
EDITAL 01/2025



				na especialidade.	
22. PEDAGOGO	1 + CR	R\$ 2.777,12	20h	LICENÇA PLENA EM PEDAGOGIA	OBJETIVA + TÍTULOS
23. PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3 + CR	R\$ 2.777,12	20h	Diploma de nível superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	OBJETIVA + TÍTULOS
24. PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA LETRAS PORTUGUÊS	1 + CR	R\$ 2.777,12	20h	Diploma de nível superior de Licenciatura Plena em Letras Português	OBJETIVA + TÍTULOS
25. PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA LETRAS INGLÊS	1 + CR	R\$ 2.777,12	20h	Diploma de nível superior de Licenciatura Plena em Letras Inglês	OBJETIVA + TÍTULOS
26. PROFESSOR SEGUNDO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA MATEMÁTICA	1 + CR	R\$ 2.777,12	20h	Diploma de nível superior de Licenciatura Plena em Matemática	OBJETIVA + TÍTULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI  
EDITAL 01/2025



<b>27. PROFESSOR SEGUNDO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ENSINO RELIGIOSO</b>	CR	R\$ 2.777,12	20h	Diploma de nível superior de Licenciatura Plena em Ensino Religioso	OBJETIVA + TÍTULOS
<b>28. PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA</b>	1 + CR	R\$ 2.777,12	20h	Diploma de nível superior de Licenciatura Plena em Geografia	OBJETIVA + TÍTULOS
<b>29. PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA</b>	1 + CR	R\$ 2.777,12	20h	Diploma de nível superior de Licenciatura Plena em História	OBJETIVA + TÍTULOS
<b>30. PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS OU BIOLOGIA</b>	CR	R\$ 2.777,12	20h	Diploma de nível superior de Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia	OBJETIVA + TÍTULOS
<b>31. PROFESSOR DE SEGUNDO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES</b>	CR	R\$ 2.777,12	20h	Diploma de nível superior de Licenciatura Plena em Artes	OBJETIVA + TÍTULOS
<b>32. PROFESSOR SEGUNDO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	2 + CR	R\$ 2.777,12	20h	Diploma de nível superior de Licenciatura em Educação Física e Registro no Conselho profissional competente	OBJETIVA + TÍTULOS



*OBS.: Cadastro de Reserva (CR) – Não há vaga imediata. Destina-se a formar cadastro de reserva para as eventuais demandas futuras durante a vigência do concurso. Nos casos em que há indicação de vaga (s), estas serão providas de acordo com a demanda durante a vigência do concurso.*

**Serão classificados todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 50% da prova objetiva, conforme 12.20 e 12.21**

*(\*) Ao cargo de Técnico em Enfermagem e Enfermeiro é garantido o piso nacional, nos termos da EC nº 124/2022 e Lei Federal nº 7.498/1986 (com alteração da Lei nº 14.434/2022)*

**TAXA DE INSCRIÇÃO**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA
Nível Fundamental	R\$ 92,00
Nível Médio/Técnico	R\$ 110,00
Nível Superior	R\$ 140,00

**2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO**

Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento dos requisitos necessários para os cargos, devendo também:

- 2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do art. 12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017 (Lei de Migração);
- 2.2. Ter, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos REQUISITOS EXIGIDOS E ESCOLARIDADE, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1;
- 2.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada por ocasião do exame admissional;
- 2.7. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- 2.8. Apresentar os exames médicos previstos no Decreto nº 27.688 de 28 de agosto de 2024.
- 2.9. O edital prevê como impedimento para participação do concurso público apenas o parentesco por consanguinidade com os membros da Comissão Organizadora, contudo, por razões de isonomia e



impessoalidade, o mesmo impedimento deve recair sobre os membros da banca examinadora e da banca contratada, responsáveis pela elaboração das provas, e se estender aos parentes civis ou por afinidade até o terceiro grau (art. 1593, Código Civil)

**2.10** O regime jurídico dos servidores admitidos por este certame será o estatutário, na forma da Lei 107/2009:

**2.11** A homologação do concurso dar-se-á por meio de Decreto.

**2.12** Será objeto de exigência no ato da convocação para a posse:

- a) RG e CPF;
- b) Duas fotos 3x4;
- c) Cópia do Título de eleitor e comprovante de quitação perante a justiça eleitoral;
- d) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino
- e) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português;
- f) Atestado de aptidão física e mental;
- g) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
- h) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “*a bem do serviço público*”;
- i) Apresentar comprovação dos requisitos de escolaridade e específicos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas;
- j) Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado, quando exigido para exercício do cargo;
- k) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital;
- l) Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal;
- m) Declaração de bens e declaração de imposto de renda;
- n) Declaração de que não é servidor público da administração direta ou indireta da união, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, nem é empregado público ou servidor de suas subsidiárias e controladas, para fins de verificação de cumulação de cargos, ou, quando for o caso, declarar os vínculos com carga horária devidamente assinada junto com escala da chefia imediata, para fins de verificação de compatibilidade;
- n) Número do NIS ou NIT;

**2.13** O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

- a) não tomar posse dentro do prazo legal;
- b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Capítulo 2;
- c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;
- d) apresentar declarações falsas.



**2.14** A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da apresentação/entrega de seus documentos comprobatórios citados acima.

a) A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração firmada no ato da inscrição;

b) O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados nos itens deste Capítulo perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

**2.15.** O candidato que não desejar ingressar de imediato no quadro funcional do município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado o último colocado na lista de classificação do cargo no Concurso Público, ou poderá manifestar a decisão de renunciar à vaga por não possuir interesse na mesma.

O candidato possui o direito de uma única vez pedir seu reposicionamento para o final da lista de classificação no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após a publicação do ato de nomeação.

**2.16** Poderão ser exigidos, no momento da posse, outros requisitos específicos para o exercício legal da profissão, cargos de nível técnico e superior, previsto em lei federal, sendo de inteira responsabilidade do candidato a devida providência, ainda que tal exigência seja criada após a homologação deste concurso público.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) no menu “Concursos”, no período de 04/11/2025 a 04/12/2025. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento. **Todas as provas ocorrerão em um único período.**

**3.2** Para inscrever-se o candidato deverá:

**3.2.1** Acessar o endereço eletrônico da CREATIVE GROUP: ([www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br)) clicando no menu CONCURSOS;

**3.2.2** Ler total e atentamente o respectivo Edital, preencher a ficha de inscrição, **optando apenas por um cargo (visto as provas serão aplicadas no mesmo dia e horário)** dispostos neste Edital e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, devendo ser pago dentro do dia e horário limite do vencimento do



boleto, não sendo possível realizar a inscrição ou efetuar pagamento de boleto fora do período de inscrições.

**3.2.3 NÃO É POSSÍVEL EFETUAR O PAGAMENTO FORA DO PERÍODO DE VENCIMENTO DO BOLETO!!!! SUGERIMOS QUE O CANDIDATO EFETUE O PAGAMENTO DENTRO DO EXPEDIENTE BANCÁRIO PARA EVITAR BOLETOS NÃO COMPENSADOS POR CONTA DE HORÁRIO UMA VEZ QUE CADA BANCO POSSUÍ SEUS HORÁRIOS LIMITES DE PAGAMENTOS. NÃO SERÁ CONSIDERADO AGENDAMENTO DE PAGAMENTOS DE TÍTULOS!!! AS FORMAS DE PAGAMENTOS SERÃO BOLETO E PIX QRCODE**

3.2.4 Transmitir, via internet, os dados de inscrição.

3.2.5 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e se o nome não constar no Edital de Convocação para a realização da Prova Objetiva deverá ser apresentado para procedimentos de inclusão manual no cadastro.

3.2. Atenção: É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.3. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.4. A **CREATIVE GROUP** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

3.6. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no endereço eletrônico [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) na área do candidato, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o e-mail [suporte@creativegroup.net.br](mailto:suporte@creativegroup.net.br).

3.7. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.



**3.8.** Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc.), poderá realizar pela internet acessando o endereço eletrônico [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) na área do candidato ou solicitar para o e-mail [suporte@creativegroup.net.br](mailto:suporte@creativegroup.net.br).

**3.9.** O candidato que não atender ao estabelecido nos itens acima deste Capítulo, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

**3.10.** Gerará direito à restituição integral do valor pago a título de taxa de inscrição em favor dos candidatos inscritos somente na ocorrência de: **cancelamento ou suspensão do concurso; exclusão de cargo, pagamento em duplicidade de boleto, alteração da data da prova.** O pedido de devolução da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de campo próprio do sistema na área do candidato somente durante o período de inscrição e é necessário também enviar um e-mail para [suporte@creativegroup.net.br](mailto:suporte@creativegroup.net.br) motivando o pedido de devolução da taxa de inscrição.

**3.11. Não será devolvida taxa de inscrição por motivo de inscrição errada, troca de cargo e outros motivos que não estejam elencados no item 3.**

**3.12.** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**4.1** Ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**:

a) Os munícipes que estiverem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico ou Cadastro Único) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2017.

b) Para obter o direito ao benefício de isenção, o candidato deverá informar seu Número de Identificação Social (NIS) em requerimento de solicitação de isenção da taxa no formulário de inscrição do concurso devidamente preenchido.

c) A identidade executora do concurso poderá consultar o órgão gestor do Cadastro Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e, posteriormente, divulgará os resultados de isenção.

d) Para fins de referida isenção de que trata esse artigo, será considerado domicílio de residência do candidato aquela que estiver vinculado a sua inscrição no Cadastro Único



4.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 4.1. poderá solicitar a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Acessar, no período de **04/11 a 06/11** através do “link” próprio da página do Concurso no endereço eletrônico [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br)
- b) Preencher eletronicamente, total e corretamente o cadastro com os dados solicitados e o requerimento eletrônico de isenção; e
- c) Fazer o upload do(s) documento(s) comprobatório(s) conforme item 4.1, através de link específico que estará disponível no endereço eletrônico da Creative Group [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), **impreterivelmente até as 23h59 06/11**

4.2.1. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: **documento comprobatório de inscrição do CADÚNICO, desde que seja possível a validação dos dados.**

4.2.2. O candidato deverá acessar no endereço eletrônico [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) e verificar o resultado da solicitação pleiteada.

4.2.3. Caso o pedido de isenção seja indeferido, o candidato poderá protocolar recurso contra o indeferimento conforme cronograma no endereço eletrônico [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br). Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br)

4.2.3.1. Não será permitido, no prazo de análise de recurso, o envio de documentos comprobatórios e/ou a complementação de documentos.

4.2.5. A documentação comprobatória entregue pelo candidato será analisada pela empresa Creative Group que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

4.2.6. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2.7. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção e sua inscrição não será efetivada.

4.2.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.



**4.2.9.** O candidato que tiver a solicitação indeferida e queira participar do certame deverá acessar novamente o “link” próprio na página da Creative Group – [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), acessar a área do candidato com seu dados de login, e proceder com a reimpressão e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até a data-limite especificada neste Edital. Atenção para o horário bancário.

**4.2.9.1.** O candidato que não proceder ao recolhimento do valor da taxa não terá sua inscrição efetivada.

**4.2.10.** Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar a solicitação de isenção pela internet, dentro do prazo fixado neste edital;
- b) não atender ao disposto nos subitens 4.2 e 4.2.1, deste Capítulo.

**4.2.11.** A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

## 5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**5.1.** As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas deverão se atentar à Lei n. 13.146/2015 (LBI), Decreto n. 9.508/2018, Lei Estadual no. 6.653/2015 e Lei Estadual n. 8.048/2023, assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

**5.1.1** Em caso de abertura de mais vagas que ultrapassem o número de candidatos homologados habilitados, serão chamados os demais, nas mesmas proporções estabelecidas na regulamentação específica supra;

**5.1.2** Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, no Requerimento de Inscrição, o(s) tipo(s) de deficiência(s) que apresenta e se necessita ou não de condição especial, observado o disposto na Lei n. 13.146/2015 (LBI), Decreto n. 9.508/2018, Lei Estadual no. 6.653/2015 e Lei Estadual n. 8.048/2023, e, no período das inscrições, enviar:

- I. Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID
- II. Solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da prova, especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI**  
**EDITAL 01/2025**



- a) As deficiências físicas, intelectuais e sensoriais não são consideradas causas impeditivas para admissão no serviço público no município de Marcos Parente.
- b) À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição em concurso público para provimento de cargo, bem como é direito da pessoa com deficiência migrar da cota ampla concorrência para vagas PcD, se no ato da inscrição, tiver se inscrito de forma equivocada, sem custos adicionais.
- c) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico que comprove a deficiência alegada, no ato da inscrição para o concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, sendo que os laudos que atestam deficiência irreversível/incurável têm validade de tempo indeterminado (Lei Estadual nº 8.048/2023)
- d) Os concursos para provimento de cargo público do quadro efetivo destinarão, no mínimo, 5% (cinco por cento) e no máximo 20% das vagas para pessoas com deficiência por cargo, independentemente do número de vagas inicialmente ofertadas.
- e) Fica assegurado o percentual PcD durante toda vigência do concurso, inclusive no cadastro de reserva (CR)
- e) Não ocorrendo a aprovação de pessoas com deficiência em número suficiente para ocupar os cargos previstos em reserva de mercado, estes serão preenchidos pelos demais aprovados.
- f) As pessoas com visão monocular passam a ser incluídas no percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência, para o provimento de cargos públicos no Município, sendo consideradas como deficiência visual a cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- g) Em caso de desistência do concurso pela pessoa candidata a reserva de vagas de que trata esta lei, a vaga será preenchida pela pessoa candidata da mesma lista, posteriormente classificada.
- h) À pessoa com deficiência serão assegurados meios adequados para a prestação das provas requeridas no concurso, de acordo com as peculiaridades de sua deficiência.
- i) A pessoa com deficiência ao ingressar no serviço público poderá ter aferida a sua compatibilidade entre as atribuições do cargo e deficiência, no estágio probatório, com adaptações razoáveis de acessibilidade, podendo ser submetida a avaliação biopsicossocial por equipe multidisciplinar, vedada a eliminação automática durante o concurso por suposta incompatibilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI**  
**EDITAL 01/2025**



j) Na hipótese de constatação de documentação falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**5.2** O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, no campo destinado para tal finalidade.

**5.3** Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, no Requerimento de Inscrição, o(s) tipo(s) de deficiência(s) que apresenta e se necessita ou não de condição especial, e, no período das inscrições, enviar:

a) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

b) Solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da prova, especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.

c) laudos que atestem deficiência irreversível/incurável têm validade por tempo indeterminado (Lei Est. no 8.048/2023), mantendo-se seus elementos técnicos básicos, como Cid e descrição.

**5.4** A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.

**5.5** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e fazer o upload do laudo médico no link disponível na área de acompanhamento, no endereço eletrônico [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) da empresa Creative Group até o término das inscrições.

**5.6** O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

**5.7** Não serão considerados os documentos enviados por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.



**5.8** O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha e durante o período de inscrição, não será enquadrado como tal e não terá as condições especiais providenciadas.

**5.9** O candidato que não o fizer durante esse período ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciada a solicitação, e conforme o estabelecido neste Capítulo, não terá as condições especiais providenciadas.

**5.11** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

**5.11.** O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 5.4., alíneas “a” e “b” e 5.5, deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame, não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da prova atendida.

**5.12** O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail [suporte@creativegroup.net.br](mailto:suporte@creativegroup.net.br), para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

**5.13** A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para a concorrência no certame como candidato com deficiência será publicada no endereço eletrônico [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) conforme cronograma.

**5.14** O candidato cuja inscrição como pessoa com deficiência e/ou a condição para realização das provas tenha sido indeferida poderá interpor recurso conforme cronograma.

**5.15** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**5.16** O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Especial.

**5.17** É vedada A eliminação automática durante o concurso por suposta incompatibilidade, pois a incompatibilidade entre atribuições do cargo e deficiência ocorrerá, se necessária, no estágio probatório, com adaptações razoáveis e acessibilidade.

**5.18** Eventuais anulações apenas ocorrerão por ilegalidade comprovada, respeitado o devido processo legal.



## 6. COTAS RACIAIS

**6.1** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três, com base na Legislação Estadual, Lei nº 7.626/2021.

**6.2** Para fins da reserva de vaga indicada no item **6.1** deste Edital, considera-se negra a pessoa preta ou parda que assim se declare no momento da inscrição do Concurso e tenha sua autodeclaração ratificada pela Banca, conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**6.3** A concorrência às vagas reservadas para pessoas negras pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção do candidato, deve ser declarada no momento da inscrição eletronicamente em campo próprio, caso não opte pela cota, se submeterá a disputa de ampla concorrência das vagas disposta no presente edital.

**6.4** Para concorrer a vaga, o(a) candidato(a) deverá se auto declarar negro ou pardo no ato da inscrição, via sistema eletrônico em campo próprio destinado para esse fim.

**6.5** As primeiras vagas que porventura surgirem durante a validade do edital serão disponibilizados à ampla concorrência (geral), respeitadas a percentagem descrita no item 6.1 do edital.

**6.6** A ordem de convocação para o preenchimento de vaga será na seguinte ordem: ampla concorrência, afrodescendente e deficiente.

**6.7** Os candidatos negros e deficientes concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

**6.8** Além da reserva que trata o item 6.1, os candidatos negros poderão optar por concorrerem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI**  
**EDITAL 01/2025**



**6.9** Os candidatos negros convocados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência, em qualquer fase do certame, não integrarão a lista especial e não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**6.10** Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas para pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas, presumindo-se, em caso de silêncio, a opção pelas vagas destinadas aos negros.

**6.11** Em caso de desistência ou eliminação de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

**6.12** Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

**6.13** A publicação do resultado de cada etapa do concurso, sendo o caso, inclusive do resultado final, será feita em três listas, sendo que a primeira conterà a classificação de todos os candidatos em lista geral, a segunda, somente a classificação dos candidatos com deficiência, e a terceira somente a classificação dos candidatos negros.

**6.14** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros

**6.15** A Prefeitura Municipal de Marcos Parente poderá, a qualquer momento, formar uma comissão de heteroidentificação racial, sobretudo quando existirem fundadas razões para acreditar que houve abuso na autodeclaração, desde que seja respeitada dignidade da pessoa humana e garantidos o contraditório e ampla defesa, conforme criterios divulgados previamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI**  
**EDITAL 01/2025**



**6.16** A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:

- a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
- b) o fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.

**6.17** O candidato que, porventura, declarar indevidamente ser preto ou pardo, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a **banca através do e-mail [suporte@creativegroup.net.br](mailto:suporte@creativegroup.net.br)**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até o último dia de pagamento da taxa de inscrição.

**6.18** Demais instruções de como o candidato deverá proceder serão repassadas no momento da convocação.

**6.19** O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não comparecer à entrevista designada quando convocado;
- b) recusar-se a ser filmado;
- c) a maioria dos integrantes da Comissão considerar que o candidato não possui características físicas mínimas para ser considerado preto ou pardo.

**6.20** A Prefeitura Municipal de Marcos Parente poderá, a qualquer momento, formar uma comissão de heteroidentificação racial, sobretudo quando existirem fundadas razões para acreditar que houve abuso na autodeclaração, desde que seja respeitada a dignidade da pessoa humana e garantidos o contraditório e ampla defesa.



## 7. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATA LACTANTE

**7.1** Fica assegurado às mães lactantes o direito de participar do Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidas pelo artigo nº 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos nº 1º e 2º da Lei nº 10.048/00.

**7.2** A candidata que seja mãe lactante deverá informar à banca através do e-mail [supporte@creativegroup.net.br](mailto:supporte@creativegroup.net.br), anexando a seguinte documentação em PDF: RG, CPF ou CNH da mãe lactante, certidão de nascimento do bebê, RG, CPF ou CNH do acompanhante, durante o período de inscrição.

**7.3** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

**7.4** Nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a mãe lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, sendo que o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, ao término do lapso temporal inicialmente fixado. Para amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

**7.5** O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso Público.

**7.6** O acompanhante receberá uma embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos, telefone celular, entre outros materiais eletrônicos, e só poderá abrir a embalagem plástica fora do prédio.

**7.7** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal da Creative Group, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

## 8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S):

**8.1** O candidato, independente da sua condição de PCD ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o último dia de inscrição, via upload na área do candidato na página do concurso no endereço eletrônico



[www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) da Creative Group - laudo médico, se necessário, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**8.2** Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado a empresa Creative Group, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico [suporte@creativegroup.net.br](mailto:suporte@creativegroup.net.br), tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

**8.3** O candidato que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciado o atendimento, e conforme o estabelecido no item 7.1, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

**8.4** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

**8.5** As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da(s) prova(s), serão publicadas no endereço eletrônico [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) conforme cronograma.

**8.6** Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da(s) prova(s) caberá recurso, devidamente justificado e comprovados.

## 9. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O USO DO NOME SOCIAL

**9.1** Será assegurado o uso do nome social, para tanto, em caso de necessidade de tratamento do nome social o(a) candidato(a) deverá, durante o período de inscrição, exclusivamente por via digital, encaminhar requerimento contendo Nome Civil Completo do(a) candidato(a), documento de identidade e o nome social que deverá ser utilizado para tratamento.

*Atenção:* Nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, de acordo com o Decreto nº 8727/16. Para tanto, as consultas e a divulgação de resultados serão feitas pelo Nome Social.

## 10. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS QUE TENHAM EXERCIDO FUNÇÃO DE JURADO

**10.1** O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/08, deverá informar na ficha de inscrição esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do artigo nº 440 do Código de Processo Penal



– Decreto Federal 3.689/41.

**10.2** O candidato que fizer jus ao disposto neste Capítulo deverá encaminhar, exclusivamente por meio digital, à CREATIVE GROUP, os documentos comprobatórios, no ato de sua inscrição, no endereço eletrônico [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), fazendo constar a comprovação de sua condição, em arquivo PDF no campo único do sistema.

**10.3** Para fins de comprovação, serão aceitas certidões, declarações, atestadas e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízes e Tribunais de Justiça Estadual e Federal do País.

**10.4** O documento apresentado terá validade para este certame e não será devolvido.

**10.5** O candidato que não atender aos dispostos neste Capítulo não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

## 11. DAS PROVAS OBJETIVAS

**11.1** A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório e será realizada no dia **14 de dezembro de 2025 das 08h às 12h** (Horário de Brasília), conforme tabela a seguir:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROVAS	QUESTÕES
ENSINO FUNDAMENTAL e ENSINO MÉDIO	Língua Portuguesa	10
	Matemática/Raciocínio Lógico	10
	Conhecimentos Específico	10
	Conhecimentos Gerais	10
	<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>40</b>

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROVAS	QUESTÕES
ENSINO SUPERIOR (EXCETO PROFESSORES E PEDAGOGO)	Língua Portuguesa	10
	Matemática/Raciocínio Lógico	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	10
	<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>40</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI  
EDITAL 01/2025



NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROVAS	QUESTÕES
TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES E PEDAGOGO	Língua Portuguesa	05
	Matemática/Raciocínio Lógico	05
	Conhecimentos Pedagógicos	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	10
	<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>40</b>

**TURNO DAS PROVAS**

Cargos	Horário
Todos os cargos	MANHÃ 08h00 as 12h00

11.2 A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo.

11.3 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. A prova objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo programático **Anexo II deste edital**.

11.4. As provas objetivas terão duração de 4 (quatro) horas, o concurso público será composto de: uma prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos/especialidades oferecidos.

11.5. Os locais das provas bem como os inscritos e demais instruções serão divulgadas posteriormente.

**11.4 HORÁRIO DAS PROVAS:**

**11.4.1 Os portões de acesso para a realização das provas serão abertos às 07h00 e fechados, impreterivelmente, às 08h00.**

11.4.2 O início da prova será no horário estabelecido ou quando houver o sinal sonoro e/ou a sinalização do aplicador da sala, respeitando as 4 (horas) de prova a contar do momento do início.

11.5 A Creative Group sugere ao candidato comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI**  
**EDITAL 01/2025**



- a) Uma Caneta transparente azul ou preta, um lápis preto para rascunho; uma borracha (lápiz e borracha sem rótulos);
- b) Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.
- c) Confirmação de inscrição.

**11.6** Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item “b”, 12.3. deste Capítulo, no original e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**11.6.1** O candidato que não apresentar o documento, conforme este Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

**11.6.2** Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados ou fotos, ainda que autenticada, exceto boletim de ocorrência no caso de perda ou roubo dos documentos, ainda quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

**11.7** A confirmação da data e informações sobre o local, horário e sala/turma para a realização das provas, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na página da Prefeitura Municipal de Marcos Parente no endereço eletrônico [www.marcosparente.pi.gov.br](http://www.marcosparente.pi.gov.br) e no endereço eletrônico [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br)

**11.8** Em caso de dúvidas, o candidato poderá enviar e-mail para [suporte@creativegroup.net.br](mailto:suporte@creativegroup.net.br) ou pelo telefone (16) 99760-0907.

**11.9** Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Creative Group, para verificar o ocorrido dentro do prazo estabelecido.

**11.10** Antes de entrar na sala de provas, a Creative Group fornecerá meio para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio de qualquer natureza e de telefone celular, ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados.

**11.11** O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início das provas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI**  
**EDITAL 01/2025**



- a) Desligá-lo;
- b) Retirar sua bateria (se possível);
- c) Acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Creative Group, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas.

**11.12** Colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer natureza, protetor auricular etc.);

**11.13** Durante todo o período de permanência no local das provas o candidato deverá guardar na embalagem plástica lacrada e embaixo da carteira, até a finalização da prova e saída do candidato do prédio de aplicação das provas;

**11.14** Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como os seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas; caso o aparelho celular ou dispositivo eletrônico toque ou emita qualquer sinal sonoro, o candidato será eliminado do concurso público.

**11.15** A Creative Group não se responsabilizará por perdas, danos, extravios de objetos ou quaisquer outros materiais e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização da Prova.

**11.16** Será retirado do local das provas e desclassificado do Concurso Público:

- a) O candidato que apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas para realização do Concurso Público ou com os outros candidatos;
- b) Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
- c) Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou comunicação (bip, telefone, celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e pontos eletrônicos.

**11.17** Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido pelo Edital de Convocação.

**11.18** Não será admitido na sala ou no local de prova(s) o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI**  
**EDITAL 01/2025**



- 11.19** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, sala/turma, data e horário preestabelecidos.
- 11.20** O horário de início da(s) prova(s) será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 11.21** Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 11.22** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal.
- 11.22.1** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s) em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova(s), exceto nos casos previstos neste edital.
- 11.23** É reservado à Creative Group, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à identificação especial (coleta de impressão digital), durante a aplicação da(s) prova(s).
- 11.24** Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de identificação especial (coleta de impressão digital), esse deverá registrar sua assinatura, em campo pré-determinado.
- 11.25** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a(s) prova(s).
- 11.26** Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- Não comparecer à(s) prova(s), ou quaisquer das etapas, conforme Convocação publicada na página da Prefeitura Municipal de Marcos Parente no endereço eletrônico [www.marcosparente.pi.gov.br](http://www.marcosparente.pi.gov.br) e no endereço eletrônico [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), na página do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.
  - Apresentar-se fora de local, sala/ turma, data e/ou do horário estabelecidos na Convocação;
  - Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
  - Ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal;
  - Estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio de qualquer natureza e/ou agenda eletrônica ou similar;



- f) Estiver portando, após o início da(s) prova(s), qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados.
- g) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da(s) prova(s);
- h) Usar meios ilícitos para a realização da(s) prova(s);
- i) Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- j) Durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da(s) prova(s);
- m) Retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- n) Fizer anotação relativo as suas respostas em qualquer material que não fornecido pela Creative Group, ou copiar a questão, em parte ou completa, na folha de identificação da carteira, rascunho ou qualquer outro papel;
- o) Não atingirem o percentual de acertos exigidos neste edital.

**11.27** Motivará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao certame, aos comunicados, às instruções ao candidato constantes na prova/avaliação.

## 12. PROVA DE TÍTULOS

**12.1.** Somente serão avaliados os títulos dos(as) candidatos(as) classificados(as) para os cargos de Professor e Pedagogo, conforme a lista de classificação preliminar da prova objetiva, observados os critérios estabelecidos neste edital.

**12.2.** A prova de títulos possui caráter classificatório e destina-se à atribuição de pontos adicionais à nota obtida na prova objetiva, conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI  
EDITAL 01/2025



Títulos (concluídos) Descrição Pontuação	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Certificado de Pós-graduação na área de educação	Doutorado	3,00	3,00
	Mestrado	2,00	2,00
	Especialização (mínimo 360h/a)	1,00	1,00
Tempo de Serviço	Será considerado o tempo de serviço prestado nas esferas federal, estadual, municipal e na iniciativa privada.	1 (um) ponto por ano completo de serviço (OBS: Não será atribuída pontuação para períodos inferiores a 1 (um) ano completo)	4,00

**12.3.** Serão avaliados apenas os títulos e os comprovantes de tempo de serviço cuja conclusão ou exercício tenha ocorrido até o término das inscrições, data que servirá como marco temporal para fins de análise da prova de títulos.

**12.4** Os títulos deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico de inscrição, até a data limite das inscrições.

**12.5** Não serão aceitos títulos entregues após o prazo ou por qualquer outro meio que não o sistema oficial.

**12.6** Não serão avaliados títulos exigidos como requisito mínimo para investidura no cargo.

**12.7** Serão desconsiderados títulos de pós-graduação não reconhecidos pelos órgãos oficiais competentes, bem como os emitidos por instituições em processo de reconhecimento.

**12.8** Os títulos de pós-graduação lato sensu (especialização) serão aceitos somente se comprovarem carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme as normas do Ministério da Educa-



ção (MEC), devendo ser acompanhados do respectivo histórico escolar ou outro documento que comprove a carga horária total do curso.

Parágrafo único. Títulos que não comprovem a carga horária mínima exigida não serão avaliados para fins de pontuação.

**12.9** Os(as) candidatos(as) que tenham concluído cursos de mestrado ou doutorado, mas que ainda não disponham do diploma expedido, deverão apresentar, para fins de pontuação na prova de títulos:

I – Ata ou declaração oficial de aprovação da defesa da dissertação ou tese, emitida pela instituição de ensino;

II – Cópia do histórico escolar completo, com data de integralização do curso e aprovação em todos os componentes curriculares.

Parágrafo único. A ausência de qualquer um dos documentos mencionados acarretará a desconsideração do título para fins de pontuação.

**12.10** Títulos obtidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição nacional competente, conforme a legislação vigente.

**12.11.** Títulos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

**12.12.** Será atribuído pontuação ao tempo de serviço prestado na área correlata ao cargo, nas esferas federal, estadual, municipal ou na iniciativa privada.

**12.13** Não será atribuída pontuação para períodos inferiores a 1 (um) ano completo, ainda que fracionados, descontinuados ou somados entre si.

**12.14** Não será atribuída pontuação a períodos fracionados ou resultantes da soma de vínculos que, isoladamente, não completem 1 (um) ano completo de efetivo exercício. Nessas hipóteses, será considerada apenas a quantidade de anos inteiros comprovadamente cumpridos, desconsiderando-se qualquer fração de tempo.

**12.15** A comprovação do tempo de serviço deverá ser feita mediante cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo obrigatoriamente:

- Página com a identificação do(a) candidato(a);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI**  
**EDITAL 01/2025**



- Páginas com o registro do contrato de trabalho, contendo a data de admissão e, se aplicável, de desligamento;
- Página com a identificação da empresa (razão social e CNPJ).

**12.16** Alternativamente, serão aceitas declarações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado, assinadas por autoridade competente e contendo:

- Nome completo do(a) candidato(a);
- Cargo/função exercida;
- Descrição das atividades desenvolvidas;
- Período do vínculo (com dia, mês e ano de início e fim);
- Carga horária semanal;
- Nome, cargo e assinatura da autoridade responsável;
- CNPJ da instituição empregadora.

**12.17** Serão desconsiderados documentos com rasuras, ilegíveis ou com informações incompletas.

**12.18** A apresentação de documentos inverídicos implicará na eliminação do(a) candidato(a), com apuração de responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal.

**12.19** Não serão aceitos títulos entregues após o prazo ou por qualquer outro meio que não o sistema oficial.

**12.20** Após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, a decisão da banca examinadora será definitiva e irrecurável, não cabendo novos pedidos de revisão ou impugnação.

**12.21** Não serão aceitos recursos fundamentados em erro técnico do(a) candidato(a), como problemas no envio dos documentos, perda de prazo, envio de documentação fora do período estabelecido ou apresentação de documentos adicionais após o encerramento do prazo de envio.



### 13. DA CONDIÇÕES DA PROVA OBJETIVA

**13.1 A prova objetiva para todos os cargos, está prevista sua realização no dia 14 de dezembro de 2025 (domingo) das 08h00 às 12h00 para todos os cargos (horário oficial de Brasília-DF)**

**13.2** Para a prestação da prova, o candidato deverá observar, total e atentamente, ao edital e todos seus capítulos e subtítulos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**13.3** No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

**13.4** Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**13.5** O candidato deverá observar total e atentamente os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**13.6** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala.

**13.7** O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com **caneta de tinta preta ou azul**, bem como assinalar no campo apropriado.

**13.8** **Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.**

**13.9** O candidato que tenha solicitado à Creative Group fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

**13.10** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**13.11** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

**13.12** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo as questões ou procedendo a transcrição para a folha de respostas.

**13.13** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o



tempo de 60 minutos da duração da prova, levando consigo o caderno de provas.

**13.14** O candidato poderá levar o caderno de provas desde que transcorrido 60 minutos do tempo da prova.

**13.15** Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último dele entregue sua prova, e somente podendo sair juntos do recinto após a assinatura do termo respectivo.

**13.16** Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

**13.17** Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no endereço eletrônico da Creative Group – [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) - na página do Concurso Público, a partir do 3º dia útil subsequente ao da aplicação.

**13.18** O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no endereço eletrônico da Creative Group [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) na página CONCURSO PÚBLICO, no próximo dia útil da aplicação, bem como veiculado no Diário Oficial do Município, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

**13.19** Para ser classificado é necessário que o candidato acerte o percentual mínimo de 50% da prova.

**13.20** Todos os candidatos que acertarem no mínimo 50% da prova serão classificados, inclusive para vagas de Cadastro Reserva.

## 14. DO JULGAMENTO E PESO DAS PROVAS OBJETIVAS

### 14.1 DA PROVA OBJETIVA

14.1.1 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

14.1.2 Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

14.1.3 O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

14.1.4 A nota final será obtida por meio de média ponderada, considerando os pesos atribuídos a cada disciplina, conforme a tabela abaixo

**Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior (EXCETO Professores e Pedagogo)**

**NOTA FINAL:** (Língua Portuguesa × 1) + (Matemática/Raciocínio Lógico × 1) + (Conhecimentos Gerais × 1) + (Conhecimentos Específicos × 7) = 100 pontos.

**Cargos de Professores e Pedagogo:**



*NOTA FINAL: (Língua Portuguesa × 2) + (Matemática/Raciocínio Lógico × 2) + (Conhecimentos Gerais × 1) + (Conhecimentos Pedagógicos × 2) + (Conhecimentos Específicos × 5) = 100 pontos.*

**14.1.4** Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

## **14.2 DA PONTUAÇÃO FINAL**

**14.2.1** A pontuação final dos candidatos habilitados corresponderá à soma das notas obtidas na Prova Objetiva e, quando houver, nas Provas de Títulos e/ou Prática, conforme previsto para cada cargo.

## **15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**15.1** Os candidatos aprovados serão classificados por cargo, por ordem crescente da pontuação final.

**15.2** Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos: *com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos; que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa; que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática/Raciocínio Lógico; que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais; que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/08; mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos; sorteio público.*

## **16. DOS RECURSOS**

**16.1** O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias para recursos contra isenções indeferidas e inscrições indeferidas e 05 (cinco) dias para os demais atos, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

**16.2** Em caso de interposição de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, o gabarito da prova objetiva ou dos resultados das provas, o candidato deverá utilizar o link específico do Concurso Público, no endereço eletrônico [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.

**16.3** Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

**16.4** Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva/prova de títulos, deverá ser elabora-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI**  
**EDITAL 01/2025**



do de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

**16.5** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**16.6** No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

**16.7** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra os pedidos de inscrição na condição de candidato com deficiência, contra o gabarito e o resultado das diversas etapas do Concurso Público será publicada, oficialmente, e divulgada na página da Creative Group, no endereço eletrônico [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), na página do Concurso Público, na página da Prefeitura Municipal de Marcos Parente e no Diário Oficial Municipal.

A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**16.8** O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções.

**16.9** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

**16.10** Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

**16.11** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

**16.12** A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

**16.13** Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas



definitivas de respostas das provas escritas e das planilhas de avaliação das provas práticas, bem como a correção da prova prática, quando houver.

**16.14** Encerrados os respectivos períodos de interposição de recurso, os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas escritas e das planilhas de avaliação das provas práticas não estarão mais acessíveis, quando houver.

## 17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**17.1** Adotados todos os critérios de desempate os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo:

- a) Lista geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;
- b) Lista especial: contendo somente os candidatos com deficiência classificados.
- c) Lista especial: contendo somente os(as) candidatos (as) negros(as) e pardos (as).

## 18. DA NOMEAÇÃO

**18.1** A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será obrigatória, respeitada a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso. A convocação observará cronograma estabelecido conforme disponibilidade orçamentária e financeira, vedada a discricionariedade que importe em esvaziamento do certame

**18.2** A aprovação dentro das vagas geram ao candidato direito subjetivo à nomeação, enquanto a classificação final fora do número de vagas gera ao candidato mera expectativa de direito” ressalvado hipóteses de preterição arbitrária ou de surgimento de novas vagas no prazo de validade e ausência de justificativa plausível da Administração.

**18.3** A Prefeitura Municipal de Marcos Parente, reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público, respeitados os seguintes critérios:

- I. Nomeações até o preenchimento de cargos efetivamente vagos ou legalmente criados;
- II. Motivação escrita para eventual não convocação de aprovados dentro das vagas;
- III. Previsão de controle administrativo ou judicial, limitado a situações excepcionalíssimas.

**18.4** A nomeação será realizada através de convocação da Prefeitura Municipal de Marcos Parente para tomar a ciência da contratação.



**18.5** A Prefeitura Municipal de Marcos Parente emitirá ato normativo sobre a convocação dos aprovados.

**18.6** Os documentos exigidos posse serão informados pela Prefeitura Municipal de Marcos Parente.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1** Todos os editais, convocações, avisos, resultados e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público, serão publicados nas páginas da Creative Group no endereço eletrônico [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br), e da Prefeitura Municipal de Marcos Parente no endereço eletrônico [www.marcosparente.pi.gov.br](http://www.marcosparente.pi.gov.br) além do Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas publicações, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame.

**19.2** A divulgação dos resultados dos candidatos não classificados, será realizada contendo apenas o número de inscrição e total de pontos.

**19.3** A Prefeitura Municipal de Marcos Parente – PI e a Creative Group se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos do Concurso Público.

**19.4** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**19.5** Caberá à Prefeitura Municipal Marcos Parente a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

**19.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico [www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br) bem como divulgado no endereço eletrônico [www.marcosparente.pi.gov.br](http://www.marcosparente.pi.gov.br)

**19.7** O candidato se obriga a manter atualizado os seus dados cadastrais no endereço eletrônico da Creative Group, até a data de publicação da homologação dos resultados após a homologação, o candidato deverá comunicar qualquer alteração junto ao Setor de Recursos Humanos, mediante protocolo dentro do período de validade do Concurso.

**19.8** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI**  
**EDITAL 01/2025**



nomeação, posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

**19.9** Eventuais anulações apenas ocorrerão por ilegalidade comprovada, com motivação e respeito ao devido processo legal.

**19.10** A **Prefeitura Municipal de Marcos Parente** não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

**19.11** Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam vínculo com qualquer dos membros da Creative Group contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será indeferida a inscrição pela Comissão Organizadora da **CREATIVE GROUP** e, posterior à homologação o candidato será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

**19.12** A realização do Concurso Público, que engloba as atividades de inscrição, elaboração, aplicação e correção das provas e processamento de resultados, será feita sob exclusiva responsabilidade **CREATIVE GROUP**, não havendo, a participação de qualquer membro da **Prefeitura Municipal de Marcos Parente**.

**19.13** Os casos omissos serão resolvidos pela **CREATIVE GROUP**.

**19.14** A **Prefeitura Municipal de Marcos Parente** não emitirá declaração de aprovação no Concurso Público, servindo a própria publicação nas páginas da Creative Group ([www.creativegroup.net.br](http://www.creativegroup.net.br)) e da Prefeitura Municipal de Marcos Parente ([www.marcosparente.pi.gov.br](http://www.marcosparente.pi.gov.br)) e Diário Oficial do Município como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

**19.15** O Concurso Público, atendendo aos interesses da Administração, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das etapas pertinentes.

**19.16** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

**19.17** O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Concurso Público.

**19.18** Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste Concurso Público **NÃO** será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI  
EDITAL 01/2025



ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Creative Group e, somente a ela, a realização, o uso e guarda de todo e qualquer material produzido.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Abertura de Inscrições.

**Abraão Gomes**

**Coordenador do Concurso Público**

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

#### LINGUA PORTUGUESA

**1) Leitura e Interpretação de Textos:** Leitura e compreensão de diferentes tipos de textos (narrativo, descritivo, dissertativo, expositivo e injuntivo); Identificação de ideias principais e secundárias; Inferências e interpretação de informações implícitas; Análise de textos literários e não literários; Estrutura narrativa (personagem, enredo, tempo e espaço). Leitura e interpretação de contos, fábulas e charges. **2) Variação Linguística:** Diferenças entre a língua culta e popular; Variação regional, social e histórica da língua; Gírias e expressões idiomáticas. **3) Figuras de Linguagem.** **4) Fonética e Fonologia:** Estudo dos sons da língua; Fonemas e sua classificação (vogais, semivogais e consoantes); Encontros vocálicos (ditongo, tritongo e hiato); Encontros consonantais; Dígrafo; Sílabas e divisão silábica; **5) Ortografia:** Acentuação. Regras gerais de acentuação gráfica; Uso correto de hífen; Uso de maiúscu-



las e minúsculas; Emprego de letras (s, ss, c, ç, x, ch, g, j). **6) Semântica:** Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; Denotação e conotação; Polissemia. **7) Classes de palavras.** **8) Sintaxe.** **9) concordância nominal e verbal.** **10) Regência nominal e verbal.** **11) Pontuação:** uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, interrogação, exclamação, reticências, travessão e aspas.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

**BECHARA, EVANILDO.** *Bechara para concursos: conhecer a língua.* Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2020

**CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley.** *Nova Gramática do Português Contemporâneo.* 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.

**PESTANA, Fernando.** *A gramática para concursos públicos / Fernando Pestana.* – 1. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2013

### **MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO**

**1) Números e Operações:** Leitura, escrita e comparação de números naturais, inteiros, racionais e decimais; sistema de numeração decimal; operações básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão); propriedades das operações (comutativa, associativa e distributiva); resolução de problemas envolvendo as quatro operações. **2) Geometria:** Figuras geométricas planas e suas propriedades (quadrado, retângulo, triângulo, círculo); simetria; sólidos geométricos (cubo, paralelepípedo, pirâmide, esfera); cálculo de perímetro e área de figuras planas; noções de volume de sólidos. **3) Grandezas e Medidas:** Medidas de comprimento, capacidade, massa, tempo e temperatura; conversão de unidades de medida; cálculo de área e perímetro de figuras planas; introdução ao cálculo de volume. **4) Tratamento da Informação:** Coleta, organização e análise de dados; interpretação de gráficos (barras, colunas, pizza, linhas); construção de gráficos e tabelas; noções básicas de probabilidade. **5) Frações:** Operações com frações (adição, subtração, multiplicação e divisão); frações equivalentes; simplificação de frações; resolução de problemas com frações. **6) Porcentagem:** Cálculo de porcentagens; relação entre frações, decimais e porcentagens; aumento e desconto percentual; resolução de problemas envolvendo porcentagens. **7) Raciocínio Lógico e Problemas:** Resolução de problemas do cotidiano; raciocínio lógico (padrões, sequências numéricas e geométricas); estratégias para resolução de problemas. **8) Equações e Álgebra:** Equações do 1º grau e 2º grau; resolução de sistemas de equações; frações algébricas; simplificação de expressões algébricas; resolução de problemas com equações. **9) Regra de Três:** Regra de três simples e composta; resolução de problemas que envolvem proporcionalidade direta e inversa. **10) Matemática Financeira:** Cálculo de juros simples e compostos; operações com cédulas e moedas; interpretação de situações financeiras envolvendo porcentagens, juros, compras e vendas.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

**DANTE, Luiz Roberto.** *Matemática: Contextos e aplicações.* São Paulo: Ed. Ática. 2003.



**DANTE, Luiz Roberto. Projeto Telaris: matemática ensino fundamental – 2 ed. – São Paulo. Ática. 2015.**

**Giovanni Júnior, José Ruy; Castrucci, Benedicto. A conquista da matemática: 6º ao 9º fundamental anos finais. 4ª edição. FTD. São Paulo, 2018.**

**GIOVANNI, José RUY; PARENTE, Aprendendo Matemática.. São Paulo: Edi-tora FTD. 1999.**

**IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos da Matemática Elementar, São Paulo: Editora Atual, 8ª Edição, 2004.**

**SOUZA, Joemir Roberto de. Vontade de Saber Matemática. São Paulo: FTD.**

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

**1) Legislação:** Lei nº 107/2009 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos dos Servidores Público do Município de Marcos Parentes e dá outras Providências; **Lei orgânica do Município de Marcos Parente.** **2) História e Geografia do Município:** História, dados estatísticos, potencialidades e turismo. **3. Atualidades:** Assuntos relevantes do cenário nacional e internacional ocorridos a partir de 2024, envolvendo política, economia, meio ambiente, ciência, tecnologia, esporte, saúde, artes, cinema, cultura, educação e direitos humanos.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

**MARCOS PARENTE (PI). Lei Orgânica do Município de Marcos Parente. Lei nº 107, de 14 de outubro de 2009. Institui o Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcos Parente, Estado do Piauí, e dá outras providências. Marcos Parente: Prefeitura Municipal, 2009.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE (PI). Portal da Transparência – Informações gerais. Marcos Parente: Prefeitura Municipal, [2025]. Disponível em: <https://transparencia.marcosparente.pi.gov.br/marcosparente/informacoesgerais>.**

**<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pi/marcos-parente.html>**

**[http://www.cepro.pi.gov.br/download/201309/CEPRO27\\_4435104ad2.pdf](http://www.cepro.pi.gov.br/download/201309/CEPRO27_4435104ad2.pdf)**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**1) Higiene e Limpeza:** Conceitos básicos de limpeza, desinfecção e assepsia; Tipos de produtos de limpeza e suas finalidades; Diluição e armazenamento correto de produtos químicos; Cuidados com materiais de uso coletivo e superfícies sensíveis; Limpeza e higienização de sanitários, refeitórios, cozinhas e salas administrativas; Procedimentos de coleta, separação e destinação correta do lixo; Noções de limpeza ecológica e uso racional da água. **2) Organização e Manutenção dos Ambientes:** Arrumação, ventilação e iluminação adequadas dos espaços de trabalho; Conservação dos móveis, utensí-



lios e equipamentos; Cuidados com áreas de circulação, refeitórios, salas de aula e depósitos; Verificação das condições estruturais (portas, janelas, paredes e instalações elétricas). **3) Noções de Segurança e Saúde no Trabalho:** Cuidados com produtos inflamáveis, cortantes e elétricos; Uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Noções básicas de primeiros socorros; Procedimentos de prevenção a acidentes domésticos e de trabalho; Ergonomia: posturas corretas no transporte e manuseio de materiais. **4) Higiene na Manipulação e Preparação de Alimentos:** Noções básicas de alimentação e nutrição; Regras de higiene pessoal e ambiental na manipulação de alimentos; Lavagem e sanitização de frutas, verduras, utensílios e superfícies; Cuidados com o armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios; Prevenção de contaminações cruzadas; Noções sobre validade e perecibilidade dos alimentos; Cuidados com utensílios e equipamentos de cozinha.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies*. Brasília: Anvisa, 2010.

INFRAERO. Manual descritivo dos procedimentos de conservação, limpeza e higiene. Brasília: INFRAERO, out. 2011. Disponível em: [https://licitacao.infraero.gov.br/arquivos\\_licitacao/2012/SRNO/006\\_ADNO-3\\_SRNO\\_2012\\_PG-e/Manual\\_Procedimentos.pdf](https://licitacao.infraero.gov.br/arquivos_licitacao/2012/SRNO/006_ADNO-3_SRNO_2012_PG-e/Manual_Procedimentos.pdf). Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual de limpeza e desinfecção de superfícies ambientais – Unidades Móveis de Serviços Especializados (Programa Agora Tem Especialistas)*. Brasília: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: <https://agenciasus.org.br/shared-files/17005/?Manual-de-Limpeza-e-Desinfeccao-de-Superficies.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2025.

LAMATTINA, Alexandre de Araújo; MORAIS, Rubia Carla Ramires. *Segurança e saúde no trabalho: guia prático para técnicos*. Formiga (MG): Editora MultiAtual, 2024. 164 p. ISBN 978-65-6009-069-9. DOI: 10.5281/zenodo.10932499.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Cartilha sobre boas práticas para serviços de alimentação*. Brasília: Anvisa, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/alimentos/manuais-guias-e-orientacoes/cartilha-boas-praticas-para-servicos-de-alimentacao.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004*. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 16 set. 2004.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MOTORISTA**



1) **Código de Trânsito Brasileiro:** das normas gerais de circulação e conduta; da condução de veículos por motoristas profissionais; dos pedestres e condutores de veículos não motorizados; da educação para o trânsito; da sinalização de trânsito; da segurança dos veículos; da habilitação; das infrações; das penalidades; das medidas administrativas; dos crimes de trânsito. 2) **Direção defensiva:** placas de sinalização; condições adversas; principais fatores para evitar acidentes; aquaplanagem ou hidroplanagem; elementos básicos de direção defensiva: conhecimento, atenção, previsão, decisão, habilidade, imperícia, imprudência; colisões; distância de seguimento; distância de reação; distância de freagem; distância de parada; cinto de segurança, condução em vias orais; condução em vias rurais; ultrapassagem. 3) **Mecânica:** subsistema de distribuição; subsistema de ignição; subsistema de alimentação; subsistema de lubrificação; subsistema de conjunto móvel. 4) **Primeiros socorros:** urgência e emergência; convulsão; desmaio ou mal súbito; engasgo; sangramento, queimadura, acidente vascular cerebral; corpo estranho.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Conselho Nacional de Trânsito (Brasil) (CONTRAN). Sinalização vertical de regulamentação / Contran-Denatran.– Brasília : Contran, 2006. 214 p. : il. (Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito).

BRASIL. Código de Trânsito brasileiro:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19503compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm)

Manual de Habilitação. Detran PR:  
<https://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/manualdehabilitacao/manualdehabparte6.pdf>

OLIVEIRA, Carlos Alexandre de; ROSA, Andrea da. Motores de combustão interna – álcool e gasolina. Santa Maria, CEP SENAI Roberto Barbosa Ribas, 2003. 116 p. il. (Mecânica de Automóveis).

LAMATTINA, Alexandre de Araújo; MORAIS, Rubia Carla Ramires. *Segurança e saúde no trabalho: guia prático para técnicos*. Formiga (MG): Editora MultiAtual, 2024. 164 p. ISBN 978-65-6009-069-9. DOI: 10.5281/zenodo.10932499.

LOPES, Cassia Oliveira. Manual de Primeiros Socorros para Leigos. Suporte Básico de Vida. São Paulo: Secretaria Municipal de Saúde – SAMU-192, 2022. 62

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA VIGIA**

1) **Atuação na vigilância e preservação do patrimônio público.** 2) **Rotinas de vigilância e inspeção** 3) **Prevenção e combate a incêndios:** Classes de incêndio e tipos de extintores. Técnicas básicas de utilização de extintores e hidrantes. Sinais de risco de incêndio e procedimentos de evacuação. Condução segura em casos de fumaça, curto-circuito ou vazamentos. Procedimentos de comunicação imediata ao Corpo de Bombeiros. 4) **Prevenção de furtos, roubos e depredações.** 5) **Noções de crimes pa-**



trimoniais e penalidades impostas. 6) Postura e ética profissional. 7) Primeiros socorros. 8) Noções de segurança patrimonial e predial. 9) Normas Regulamentadoras vinculada à segurança patrimonial. 10) Direito do Consumidor.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. LEI Nº 2.757, DE 23 DE ABRIL DE 1956. Dispõe sobre a situação dos empregados porteiros, zeladores, faxineiros e serventes de prédios de apartamentos residenciais.

BRASIL. LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. 3

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Segurança: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Anvisa, 2010

Oliveira Souza, Walkir de. Bolsa Futuro. Porteiro e zelador. Governo de Goiás. SECTEC

Instituto Federal Baiano. Gestão, Conservação e Manutenção Predial.2016

Lopes, Cassia Oliveira. Manual de Primeiros Socorros para Leigos. Suporte Básico de Vida. São Paulo: Secretaria Municipal de Saúde – SAMU-192, 2022

NR4 e NR9 - Equipamentos de Proteção Coletiva

NR 06 – Equipamento de Proteção Individual;

MANUAL DO VIGILANTE: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/manual-do-vigilante/manual-do-vigilante>

LAMATTINA, Alexandre de Araújo; MORAIS, Rubia Carla Ramires. *Segurança e saúde no trabalho: guia prático para técnicos*. Formiga (MG): Editora MultiAtual, 2024. 164 p. ISBN 978-65-6009-069-9. DOI: 10.5281/zenodo.10932499.

## CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR COMPLETO

### LINGUA PORTUGUESA

1) **Estudo dos elementos linguísticos em diferentes textos:** utilização dos recursos expressivos da língua, métodos de construção e interpretação de textos – organização da macroestrutura semântica e a conexão entre ideias e proposições (relações lógico-semânticas); 2) **Gêneros textuais:** tipos, gêneros e usos da língua portuguesa – formas de apresentação de diversos pontos de vista; organização e progressão textual; funções sociais e comunicativas dos interlocutores; relação entre o uso da língua e o contexto; 3) **Tipologias:** descrição; narração; argumentação; injunção; 4) **Técnicas de argumentação:** indução e dedução; dialética; 5) **Estratégias de articulação de ideias:** fato e opinião; causalidade; conclusão; comparação; exemplificação; enumeração; generalização e particularização; gradação; ênfase; contra-argumentação; 6) **Recursos de coesão e coerência:** anáfora, catáfora, dêixis; substituição,



elipse, designação; emprego de conectivos; condições para a interpretabilidade; articulação entre as partes do texto; **7) Relações semânticas:** sinonímia, antonímia, ambiguidade, polissemia; metalinguagem; conhecimento lexical, expressões idiomáticas, formação de palavras; figuras de linguagem como metáfora, metonímia, personificação, hipérbole, antítese, paradoxo, eufemismo, ironia; **8) Elementos não verbais:** integração entre o verbal e o não verbal; uso de imagens, recursos gráficos e tipográficos; **9) Aspectos gramaticais:** ortografia; acentuação gráfica; classes gramaticais; sintaxe; concordância verbal e nominal; regência; pontuação.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

**BECHARA, EVANILDO.** *Bechara para concursos: conhecer a língua.* Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2020

**CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley.** *Nova Gramática do Português Contemporâneo.* 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.

**PESTANA, Fernando.** *A gramática para concursos públicos / Fernando Pestana.* – 1. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2013

**AZEREDO, José Carlos.** *Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.* 4. ed. São Paulo: Publiflha: Instituto Houaiss, 2018.

### **MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO**

**1) Conceitos Matemáticos e Geométricos:** Números reais; propriedades dos números naturais, inteiros, racionais e irracionais; operações básicas com números naturais, inteiros, racionais e irracionais; notação científica; operações com radicais e potências; função linear, quadrática, polinomial, exponencial, logarítmica, modular e composta; gráficos e análise de comportamento de funções; progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG); somas das PA e PG; equações de 1º e 2º grau, polinomiais e irracionais; sistemas lineares; inequações de 1º e 2º grau; resolução de sistemas de equações lineares; teorema de Pitágoras; propriedades de triângulos, polígonos e círculos; cálculo de áreas e perímetros de figuras planas; volumes e áreas de sólidos geométricos; teorema de Tales e semelhança de triângulos; funções trigonométricas (seno, cosseno e tangente); resolução de triângulos; lei dos senos e dos cossenos; ciclo trigonométrico e gráficos de funções trigonométricas; análise de dados, médias, mediana, moda, variância e desvio padrão; cálculo de probabilidades, eventos independentes e dependentes; porcentagem, cálculo de aumentos e descontos percentuais; juros simples e compostos; cálculo de montante, capital e taxa de juros. **2) Raciocínio Lógico:** Proposições; conectivos lógicos (e, ou, se... então, se e somente se); tabelas verdade; negação de proposições; equivalências lógicas; argumentos válidos e falácias; operações com conjuntos (união, interseção, diferença e complemento); diagramas de Venn; permutações, arranjos e combinações; resolução de problemas de combinatória; cálculo de probabilidade simples e condicional; matrizes, operações e determinantes; resolução de sistemas lineares; somas infinitas; interpretação de enunciados e resolução de problemas complexos, estratégias e análise de resultados.



## SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

DANTE, L. R. Matemática. Volume Único. 1ª Ed. São Paulo: Ática, 2008

HUNDERTMARK, Cristina; LOPES, Sérgio Tadeu. Introdução à lógica matemática. Campinas: Editora Átomo.

IEZZI, Gelson; DOLCE Osvaldo et al. Matemática – Volume único. 6ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2002. LIMA, Cleone.

LIRA, Alex; MEIRELLES, Alexandre. *Raciocínio lógico definitivo para concursos*. 3. ed. [S.l.]: Editora JusPodivm, 2025.

PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática: Volume 1, 2 e 3ª ed. São Paulo: Moderna Plus, 2018.

## CONHECIMENTOS GERAIS

1) **Legislação:** Lei nº 107/2009 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos dos Servidores Público do Município de Marcos Parentes e dá outras Providências; **Lei orgânica do Município de Marcos Parente.** 2) **História e Geografia do Município:** História, dados estatísticos, potencialidades e turismo. 3. **Atualidades:** Assuntos relevantes do cenário nacional e internacional ocorridos a partir de 2024, envolvendo política, economia, meio ambiente, ciência, tecnologia, esporte, saúde, artes, cinema, cultura, educação e direitos humanos.

## SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

MARCOS PARENTE (PI). Lei Orgânica do Município de Marcos Parente. Lei nº 107, de 14 de outubro de 2009. Institui o Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcos Parente, Estado do Piauí, e dá outras providências. Marcos Parente: Prefeitura Municipal, 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE (PI). Portal da Transparência – Informações gerais. Marcos Parente: Prefeitura Municipal, [2025]. Disponível em: <https://transparencia.marcosparente.pi.gov.br/marcosparente/informacoesgerais>.

<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pi/marcos-parente.html>

[http://www.cepro.pi.gov.br/download/201309/CEPRO27\\_4435104ad2.pdf](http://www.cepro.pi.gov.br/download/201309/CEPRO27_4435104ad2.pdf)

## CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

1) História da Educação 2) A Didática e o Processo de Ensino e Aprendizagem. 3) Currículo e avaliação 4) Gestão Escolar. 5) Paradigmas Educacionais: Pensamento Moderno e Contemporâneo. 6) Projeto Político Pedagógico. 6) Tendências Pedagógicas. 7) Filosofia da Educação. 7)



**Aspectos Sociológicos da Educação. 8) Psicologia da Educação. 9) Tecnologias Educacionais. 10) Legislação Educacional:** Constituição Federal (art. 205 até art. 214); LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO; DE 1996; LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - LEI Nº 13.005/2014; LEI Nº 13.185, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- ALMEIDA, Laurinda Ramalho de. Henri Wallon-Psicologia e Educação. Edições Loyola, 2005.**
- ARROYO, Miguel G., Currículo, território em disputa. Editora Vozes, 2013**
- CANDAUI, Vera Maria. A didática em questão. Editora Vozes Limitada, 2011.**
- CARRARA, Kester et al. Introdução à psicologia da educação. São Paulo: Avercamp, 2004.**
- CHUIEIRE, Mary Stela Ferreira. Concepções sobre a avaliação escolar. Estudos em avaliação educacional, v. 19, n. 39, p. 49-64, 2008.**
- FREIRE, Paulo. Projeto político pedagógico. Abelardo Luz, 2018.**
- HIRO, Cássio Diniz. Educação, trabalho e proletarização: o professor enquanto trabalhador docente. Revista Espaço Acadêmico, v. 13, n. 144, p. 73-80, 2013.**
- GHIRALDELLI JR, Paulo et al. Filosofia da educação. DP & A, 2000.**
- LIBÂNEO, José Carlos. Didática. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2013.**
- LIBÂNEO, José Carlos. A organização e a gestão da escola: teoria e prática. Goiânia: Alternativa, 2007.**
- LIBANEIO, José Carlos. Tendências pedagógicas na prática escolar. Revista da Associação Nacional de Educação–ANDE, v. 3, p. 11-19, 1983.**
- LOPES, Alice Casimiro. Teorias de currículo. Cortez Editora, 2014.**
- LÜCK, Heloisa. Gestão educacional: uma questão paradigmática. Petrópolis: Vozes, 2007.**
- LÜCK, Heloísa et al. Dimensões da gestão escolar e suas competências. Curitiba: Editora Positivo, v. 1, 2009.**
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. Cortez editora, 2014.**
- MANACORDA, Mario Alighiero. História da educação: Da antiguidade aos nossos dias. Cortez editora, 2022.**



NOGUEIRA, Cláudio Marques Martins; NOGUEIRA, Maria Alice. A sociologia da educação de Pierre Bourdieu: limites e contribuições. *Educação & sociedade*, v. 23, p. 15-35, 2002.

OLIVEIRA, Amurabi; SILVA, Camila Ferreira da. A sociologia e os sociólogos da educação no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 31, p. e319108, 2016.

RÊGO, Luciane Borges do. *Didática*. – Recife: UPE, 2010

SAVIANI, Dermeval. As concepções pedagógicas na história da educação brasileira. Texto elaborado no âmbito do projeto de pesquisa “O espaço acadêmico da pedagogia no Brasil”, financiado pelo CNPq, para o “projeto”, v. 20, p. 21-27, 2005.

SOUZA JÚNIOR, Marcílio; GALVÃO, Ana Maria de Oliveira. História das disciplinas escolares e história da educação: algumas reflexões. *Educação e pesquisa*, v. 31, p. 391-408, 2005.

Valente, José Armando, and Maria Elizabeth Bianconcini de Almeida. "Políticas de tecnologia na educação no Brasil: visão histórica e lições aprendidas." *Education Policy Analysis Archives* 28 (2020): 94-94.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. *Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível*. Papirus Editora, 2013.

ZABALA, Antoni. *A Prática Educativa: como ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PAR AGENTE ADMINISTRATIVO**

1) **Informática Básica:** pacote Office (Word, Excel e Powerpoint), internet, e-mail e ferramentas de reunião virtual (Microsoft Teams, Google Meet, entre outras). 2) **Noções de Administração:** funções administrativas, gestão por competências, gestão por resultados, gestão de processos, gestão de projetos, administração pública gerencial, qualidade no atendimento ao público. 3) **Noções de Arquivologia:** tipos de arquivos, protocolo, métodos e técnicas de arquivamento. 4) **Noções de Direito Administrativo e Constitucional:** atos administrativos, poderes administrativos, processo administrativo, licitações e contratos, responsabilidade civil da administração, princípios fundamentais e direitos e garantias fundamentais. 5) **Noções de Orçamento Público:** orçamento na Constituição Federal, princípios orçamentários, PPA, LDO e LOA, créditos adicionais, receitas e despesas públicas. 6) **Noções de Recursos Humanos:** conceito, motivação, liderança, relacionamento interpessoal, cultura organizacional, gestão de conflitos, gestão de desempenho e indicadores de desempenho. 7) **Noções de Recursos Materiais:** classificação de materiais, Curva ABC e armazenagem.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF

BRASIL. *Licitação e Contratos. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*

CARVALHO, João Antonio. *Informática para concursos: [teoria e questões]*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2020.



CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão da produção: uma abordagem introdutória.** Barueri: Manole, 2014.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas : o novo papel da gestão do talento humano.** – 5. ed. – São Paulo : Atlas, 2020.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo.** 36. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

LACOMBE, Francisco. **Administração: princípios e tendências.** São Paulo: Saraiva, 2008.

MENDES, Sérgio. **Administração Financeira e Orçamentária – Teoria e Questões – 4ª Ed.** 2013. Editora Método.

PAES, Marilena Leit e. **Arquivo: teoria e prática.** ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

PALUDO, Agostinho. **Administração pública.** – 7. ed. – Rio de Janeiro: Método, 2018.

Secretaria do Tesouro Nacional – **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª Edição.** MCASP. 2022. 11.LACOMBE, F.; HEILBORN, G.

SOBRAL, F.; PECCI, A. **Administração: teoria e prática no contexto brasileiro.** São Paulo: Prentice Hall, 2013.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**1) Estratégia de Saúde da Família.** **2) Políticas de Saúde no Brasil – SUS:** Princípios e Diretrizes. **3) Política de Humanização em Saúde:** Acolhimento e Escuta Qualificada, Ética e Cidadania. **4) Cadastro familiar e territorial:** Finalidade e instrumentos. **5) Intersetorialidade:** Conceito e relevância para o trabalho no território. **6) Território:** Conceito, localização espacial, capacidade de observação e planejamento, vulnerabilidade e riscos em saúde, cartografia e ambiente físico e social. **7) Ações Educativas:** Metodologias ativas e técnicas de manejo e condução de grupos e atividades de educação em saúde. **8) Controle Social:** Controle Social no SUS, participação e mobilização social. **9) Família:** Conceito e arranjos familiares. **10) Saúde da Criança:** cuidados ao recém-nascido, vacinação, (acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, programa federal de distribuição de renda e condicionalidades de saúde para recebimento, orientações alimentares para a criança, Estatuto da Criança e Adolescente. **11) Saúde do adolescente:** Vacinação, sexualidade, transtornos alimentares. **12) Saúde do adulto:** Vacinação, hábitos alimentares saudáveis, doenças crônicas, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, saúde do homem, saúde da mulher e atenção ao idoso, Estatuto do Idoso. **13) Saúde mental:** Ansiedade, depressão e uso abusivo de álcool e outras drogas. **14) Violência familiar:** Violência contra a mulher, a criança, o adolescente, o idoso e pessoas com deficiência, e suas prevenções. **15) Saúde Bucal:** cuidados na saúde bucal com criança, adolescente e adultos/idoso. **16) Trabalho em equipe:** Relacionamento interpessoal, humanização, comunicação, liderança e criatividade, trabalho interprofissional em saúde e práticas colaborativas. **17) Legislação:** lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006; lei nº 14.536, de 20 de janeiro de 2023; lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; – constituição federal 1988 – da saúde – artigos 196 a 200.

## **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**



**BEZERRA, Luca Victor Freire et al. REPRESENTAÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE SOBRE AS VIVÊNCIAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER. Encontro sobre violência intrafamiliar, v. 1, p. 30-32, 2023.**

**BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário de vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, [2025]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/calendario>.**

**BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da criança. Brasília: Ministério da Saúde, [2025]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca>.**

**BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Guia prático do agente comunitário de saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 260 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).**

**BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *O trabalho do agente comunitário de saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 84 p. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).**

**BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. *Estratégia Saúde da Família (ESF)*. Brasília: Ministério da Saúde, [2024]. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/esf>.**

**DE OLIVEIRA, Flávia Ferreira et al. Importância do agente comunitário de saúde nas ações da Estratégia Saúde da Família: revisão integrativa. *Revista Baiana de Saúde Pública*, v. 46, n. 3, p. 291-313, 2022.**

**MACINKO, J., & MENDONÇA, C. S.. (2018). *Estratégia Saúde da Família, um forte modelo de Atenção Primária à Saúde que traz resultados*. *Saúde Em Debate*, 42(spe1), 18–37. <https://doi.org/10.1590/0103-11042018S102>**

**NUNES, Mônica de Oliveira et al. *O agente comunitário de saúde: construção da identidade desse personagem híbrido e polifônico*. *Cadernos de saúde pública*, v. 18, n. 6, p. 1639-1646, 2002.**

**WAIMAN, Maria Angélica Pagliarini; COSTA, Bruna da; PAIANO, Marcelle. *Percepções e atuação do Agente Comunitário de Saúde em saúde mental*. *Revista da Escola de Enfermagem da USP*, v. 46, p. 1170-1177, 2012.**

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

**1) O agente de combate às endemias:** 1.1 breve história da evolução da categoria profissional; 1.2 atribuições dos agentes de combate às endemias e ações complementares dos agentes comunitários de saúde; **2) Situações de risco identificadas no processo de trabalho dos agentes de combate às endemias e doenças relacionadas ao trabalho:** 2.1 Processo de trabalho dos agentes de combate às endemias. 2.2 Fatores de risco nas atividades desenvolvidas pelos agentes de combate às endemias; **3) Medidas de proteção à saúde dos agentes de combate às endemias:** 3.1 Gestão da saúde e seguran-



ça no trabalho do agente de combate às endemias; 3.2 Hierarquia de controle – medidas de proteção coletiva e individual; **4) Saúde Pública:** 4.1 Conceitos gerais sobre saúde pública; 4.2 funcionamento do SUS; 4.3 endemia e pandemia; 4.4 epidemiologia; 4.5 doenças emergentes e reemergentes. **5) Vigilância Sanitária:** 5.1 funções, missão, riscos 5.2 público alvo 5.3 competência; 5.4 áreas de atuação; **6) Doenças de Interesse para saúde pública:** 6.1 cólera; 6.2 dengue, zika e chikungunya 6.3 esquistossomose; 6.4 doença de chagas; 6.5 febre amarela; 6.6 leishmaniose; 6.7 leptospirose; 6.8 malária; 6.9 COVID-19.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

**BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública. Manual sobre Medidas de Proteção à Saúde dos Agentes de Combate às Endemias. Volume 1: Arboviroses Transmitidas pelo *Aedes aegypti*. [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019.**

**BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde : volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. – 3ª. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019.**

**BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 20 set. 1990.**

**OLIVEIRA, Edmar da Silva. Agente de combate a Endemias. IFPR. 2012.**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ANALISTA AMBIENTAL**

**1) Fundamentos de ecologia e biologia ambiental. 2) Tecnologias Ambientais:** tratamento de águas residuárias e esgoto; controle da poluição do ar, da água e do solo; técnicas de reuso de água; remediação e biorremediação de áreas contaminadas. **3) Gestão e Planejamento Ambiental:** instrumentos de política ambiental; licenciamento ambiental; avaliação e monitoramento de impactos ambientais; planejamento ambiental em áreas urbanas e rurais; adequação ambiental de empreendimentos e empresas; **4) Geotecnia e Recursos Naturais:** geologia, solos e geotecnia ambiental; recuperação de áreas degradadas; prevenção de desastres geoambientais; investigação e avaliação de impactos geoambientais; uso de sensoriamento remoto e SIG em gestão ambiental. **5) Recursos Hídricos e Energéticos:** hidrologia e aproveitamento de recursos hídricos; captação de mananciais; controle de enchentes e regularização de vazões; fontes alternativas e renováveis de energia; eficiência e adequação energética de sistemas e processos. **6) Climatologia e Sustentabilidade:** mudanças climáticas, efeito estufa e eventos



extremos; políticas de mitigação e adaptação; conservação de energia e sustentabilidade ambiental; economia ambiental e análise de viabilidade técnico-econômica. **7) Normas Técnicas:** elaboração de laudos, pareceres técnicos e perícias ambientais; arbitragem e auditoria ambiental; normas técnicas e legislação ambiental brasileira (PNMA, CONAMA, Código Florestal, entre outras). **8) Direito Ambiental:** Conceitos e princípios do Direito Ambiental; Crise ambiental e movimento ecológico; Desenvolvimento sustentável; Direito Ambiental brasileiro e comparado; Tratados e convenções internacionais; Educação ambiental; Constituição Federal de 1988 e proteção ao meio ambiente; Tutela administrativa e judicial do meio ambiente; Lei nº 9.605/1998; Decreto nº 6.514/2008; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 12.651/2012; Lei nº 11.428/2006; Lei nº 9.784/1999; Lei nº 12.305/2010; Lei nº 10.257/2001; Política Nacional do Meio Ambiente – nº 6.938 de 17/01/1981; Política Nacional de Resíduos Sólidos – nº 12.365 de 02/08/2010. Lei de Recursos Hídricos – nº 9.433 de 08/01/1997; Lei dos Agrotóxicos – nº 7.802 de 11 de julho de 1989; Lei 11.445/2007;

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

**ALMEIDA, D. L. (2022).** Planejamento ambiental: teoria e prática. *Revista Verde Grande: Geografia E Interdisciplinaridade*, 4(02), 277–381. <https://doi.org/10.46551/rvg2675239520222377381>

**AMADO, Frederico.** Direito ambiental esquematizado. 15. ed. São Paulo: Editora Método, 2025.

**BISPO, Luis Felipe Beneli Duarte; FREIRE, José Eduardo.** Tecnologia ambiental e suas aplicações. *Interface Tecnológica*, v. 17, n. 2, 2020. DOI: 10.31510/infa.v17i2.985. Disponível em: <https://revista.fatectq.edu.br/interfacetecnologica/article/view/985>.

**BRITO, Érika Gomes; SILVA, Marcus Vinícius Chagas da; CRISPIM, Andrea Bezerra.** Climatologia. Fortaleza: EdUECE, 2015. 106 p. il. (Geografia).

**CAIN, Michael L.; BOWMAN, William D.; HACKER, Sally D.** Ecologia. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. ISBN 978-85-8271-468-3.

**CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (Brasil).** Resoluções do Conama: resoluções vigentes publicadas entre setembro de 1984 e janeiro de 2012. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2012. 1126 p.

**FARIAS, Talden.** Licenciamento ambiental: aspectos teóricos e práticos. 10. ed. São Paulo: Editora Juspodivm, 2025.

**FUNDAMENTOS em gestão ambiental [recurso eletrônico] / organizadora Marlise Amália Reinehr Dal Forno; coordenado pelo SEAD/UFRGS.** Dados eletrônicos. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2017.

**MAGALHÃES JÚNIOR, A. P., & Lopes, F. W. de A. (Comps.). (2022).** Recursos hídricos: As águas na interface sociedade-natureza.



**PIRES, Plínio Ferreira. Engenharia e Geotecnia: princípios fundamentais. Piracanjuba-GO: Editora Conhecimento Livre, 2020.**

**RUPPENTHAL, Janis Elisa. Gestão ambiental. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, Colégio Técnico Industrial de Santa Maria; Rede e-Tec Brasil, 2014. 128 p.: il.; 28 cm. ISBN 978-85-63573-58-2.**

**URRY, Lisa A.; CAIN, Michael L.; WASSERMAN, Steven A.; MINORSKY, Peter V. Biologia de Campbell. 12. ed. São Paulo: Pearson, 2022.**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ASSISTENTE SOCIAL**

**1) Aspectos Introdutórios do Serviço Social:** 1.1 Fundamentos históricos e teórico- metodológicos do serviço social. 1.2 A trajetória do serviço social no brasil. 1.3 aspectos sociais e técnicos da profissão. 1.4 Questão social e suas manifestações. 1.4 O serviço social na contemporaneidade. 1.5 A participação do serviço social no mercado de trabalho. **2) Serviço Social e Políticas Sociais:** 2.1 Estado e as políticas sociais do brasil. 2.2 Capitalismo contemporâneo 2.3 Configuração das Políticas Públicas e Sociais na Contemporaneidade. 2.4 História dos movimentos sociais. 2.5 Movimentos sociais contemporâneo. **3) Serviço Social e Instrumentalidade:** 3.1 Estratégia, Instrumentos e técnicas de intervenção. 3.2 Entrevistas. 3.3 abordagem individual e em grupos. 3.4 Pareceres, laudos e opiniões técnicas. **4) Legislação aplicada ao Serviço Social:** 5.1 lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003. 5.2 lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. 5.3 lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. 5.4 lei no 8.662, de 7 de junho de 1993 5.5 lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 5.6 decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

**ANDRADE, M. A. R. A. Pensar e repensar a formação profissional: a experiência do curso do Serviço Social da Faculdade de História, Direito e Serviço Social – UNESP – Franca. Tese (Livre docência) - Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista “Júlio Mesquita Filho”, Franca, 2007**

**BAPTISTA, M. V. Planejamento social: intencionalidade e instrumentação. ed. São Paulo: Veras, 2007.**

**GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade do Serviço Social. Cortez Editora, 2022.**

**GUERRA, Y. D. A. (Org.). A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos. Juiz de Fora: UFJF, 201 p. 103-12**

**IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Cortez Editora, 2022.**

**IAMAMOTO, Marilda Villela. O Serviço Social na cena contemporânea. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais, p. 15-50, 2009.**



MACHADO, Ednéia Maria. **Questão social: objeto do serviço social. Serviço Social em Revista. Londrina, v. 2, n. 2, p. 39-47, 1999.**

MARTINELLI, M. L. **Serviço Social: Identidade e alienação. 13ª edição. São Paulo: Cortez, 2009.**

\_\_\_\_\_. **O serviço social na cena contemporânea. In: SERVIÇO social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.**

NETO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social. Uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. 13ª Ed. São Paulo, 1983.**

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social. Cortez editora, 2017.**

SANTOS, C. M. dos. **A dimensão técnico-operativa e os instrumentos e técnicas no Serviço Social. In: Revista Conexão Geraes, CRESS-MG, 2º semestre, 2013, pp 25-30.**

SARMENTO, H. B. M. **Instrumental técnico e o Serviço Social. In: SANTOS, C. M.; BACKX, S.;**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CUIDADOR**

**1) Cuidador Infantil:** Primeiros cuidados com o recém-nascido; amamentação: materna e artificial; Cuidados diários com utensílios da criança; Prevenindo acidentes com crianças **2) Desenvolvimento infantil:** Piaget, Vygotsky, Wallon; estímulos adequados a cada fase **3) Educação Inclusiva:** Política de inclusão: implicações e contradições; A creche e a pré-escola como espaço inclusivo. Inclusão e educação infantil. **4) Educação Infantil:** Concepção da Educação Infantil; Objetivos da Educação Infantil; Práticas Pedagógicas da Educação Infantil; Princípios Educativos para Educação Infantil. As crianças e as infâncias: concepções plurais; O brincar na educação infantil. **5) Legislação Educacional:** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 **6) principais doenças da infância e vacinação .**

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

**BRASIL. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil /. Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010. 36 p**

**BRASIL. Educação infantil : saberes e práticas da inclusão : introdução. [4. ed.] / elaboração Marilda Moraes Garcia Bruno. – Brasília : MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.**

**BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**

**BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996. BRASIL.**



**Barbosa, Maria Carmen Silveira. Projeto de cooperação técnica MEC e UFRGS para construção de orientações curriculares para a educação infantil**

**CRAIDY, Carmem Maria; KAERCHEER, Gládis E. Educação infantil: pra que te quero?. Ar-tmed Editora, 2009.**

**LEONART, Edilomar. Formação Inicial e Continuada: Cuidador Infantil. IFPR. 2012**

**ROLIM, Amanda Alencar Machado; GUERRA, Siena Sales Freitas; TASSIGNY, Mônica Mota. Uma leitura de Vygotsky sobre o brincar na aprendizagem e no desenvolvimento infantil. Revista Humanidades, v. 23, n. 2, p. 176-180, 2008.**

**WAJSKOP, Gisela. O brincar na educação infantil. Cadernos de pesquisa, n. 92, p. 62-69, 1995.**

**WINNICOTT, Donald Woods. O brincar e a realidade. Ubu Editora, 2020.**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENFERMEIRO (ESF)**

**1) Conhecimentos Gerais de Enfermagem:** Técnicas avançadas de curativos, retirada de pontos e avaliação de feridas; **2) Administração de Medicamentos:** Organização da sala de medicação, administração por vias variadas, preparo e administração de insulina, punção venosa periférica; **3) Procedimentos de Apoio Diagnóstico:** Coleta de sangue venoso, testagem rápida de HIV, sífilis, hepatite, e gravidez, coleta de SWAB em gestantes, aferição de glicemia; **4) Arboviroses:** Manejo clínico de Dengue, Febre Chikungunya, Zika vírus e Febre Amarela; **5) Vacinação:** Gestão e monitoramento de imunobiológicos, planos de contingência, limpeza e manutenção de refrigeradores; **6) Manejo de Instrumentos:** Desinfecção, esterilização e embalagem de materiais cirúrgicos e de saúde; **7) Enfermagem em Doenças Crônicas:** Assistência a pacientes com Diabetes, Hipertensão, Alzheimer, Cardiopatias; **8) Enfermagem em Doenças Sexualmente Transmissíveis:** Prevenção e tratamento de DSTs; **9) Enfermagem em Doenças Infectocontagiosas:** Manejo de doenças infectocontagiosas e parasitárias; **10) Saúde da Mulher e da Criança:** Atenção à saúde da mulher no ciclo gravídico-puerperal, planejamento familiar, prevenção de câncer, assistência neonatal, aleitamento materno; **11) Legislação em Enfermagem:** Constituição Federal (art. 196-200), Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Resoluções COFEN nº 358/2009 e nº 311/2007, Portarias nº 399/2006 e nº 2.436/2017; **12) Anatomia e Fisiologia Aplicadas:** Anatomia humana, biologia celular, histologia, fisiologia geral e reprodutora; **13) Microbiologia e Imunologia:** Controle de infecções e gestão de surtos; **14) Saúde Mental:** Promoção e recuperação da saúde mental, gestão de casos complexos; **15) Saúde do Trabalhador:** Prevenção de riscos ocupacionais, saúde no ambiente de trabalho; **16) Farmacologia e Nutrição:** Fundamentos de farmacologia e nutrição aplicados à enfermagem; **17) Pesquisa e Ética:** Metodologias de pesquisa, ética profissional, dilemas éticos; **18) Cuidados Paliativos e Bioética:** Qualidade de vida em cuidados paliativos, bioética em enfermagem; **19) Tecnologias e Práticas Inovadoras:** Aplicação de tecnologias emergentes e práticas integrativas na enfermagem; **20) Saúde da Mulher e da Criança:** Atenção integral à saúde em situações críticas e vulneráveis.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**



**BRASIL. Caderno de Enfermagem INTO – Volume 1 e 2**  
<https://www.into.saude.gov.br/pesquisa/publicacoes/caderno-de-enfermagem>

**BRASIL. Constituição Federal 1988 (Artigo 196 ao 200);**

**BRASIL. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. 2.ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 201 124 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 13).**

**BRASIL. Guia de vigilância em saúde - volume 3 - ministério da saúde/2017.**

**BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei orgânica da Saúde;**

**BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;**

**BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento**

**BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta Gestante.**  
[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta\\_gestante-versao\\_eletronica\\_2022.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_gestante-versao_eletronica_2022.pdf)

**BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação.**

**BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: saúde das mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p. il.**

**BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção**

**BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013 160 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36)**

**Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: fundamentos de enfermagem / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde, Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. - 2. ed. rev., 1.a reimpr. - Brasília: Ministério da Saúde; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.**

**BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. 1. ed., 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 32 p. il.**



**BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. Manual de Bolso das Doenças Sexualmente Transmissíveis / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e Aids. Brasília: Ministério da Saúde. 2006.**

**BRASIL. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 201 230 p. : il.**

**Distrito Federal. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Guia de enfermagem na Atenção Primária à Saúde / Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2. ed.. – Brasília (DF) : Secretaria de Estado da Saúde, 2022. 397 p. : il**

**Fisiopatologia da hipertensão sistólica isolada: <http://departamentos.cardiol.br/dha/revista/16-1/05-fisiopatologia.pdf>**

**Guia prático – técnicas de enfermagem / Organizadores Júlio César Batista Santana, Bianca Santana Dutra, Karla Rona da Silva, et al. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.**

**Manual da Humanização: <http://www.humaniza.saude.rs.gov.br/site/artigos/manual/>**

**Manual de Procedimentos Básicos de Enfermagem / Elaboração de André Luiz Thomaz de Souza e Bárbara de Oliveira Prado Sousa. Registro, 2017. 134p; il.**

**PERRY, Anne Griffin; POTTER, Patricia A.; ELKIN, Martha Keene. Procedimentos e intervenções de enfermagem. Tradução da 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.**

**Resoluções COFEN**

**SOBOTTA: Paulsen, Friedrich. Sobotta Atlas Prático de Anatomia Humana. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.**

**THOMAZ, Márcia Cristina Aparecida. Urgência e emergência em enfermagem. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2018. 160 p.**

**VIANA, Renata Andréa Pietro Pereira; WHITAKER, Iveth Yamaguchi; et al. Enfermagem em terapia intensiva: práticas e vivências [recurso eletrônico]. Porto Alegre: Artmed, 2011. Recurso onlin**

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FISCAL AMBIENTAL**

**1) Ecotoxicologia:** Princípios de ecotoxicologia; Efeitos de poluentes no ambiente e nos organismos; Avaliação de risco ambiental; Monitoramento de contaminantes. **2) Impactos Ambientais:** Avaliação de impactos ambientais; Métodos de mitigação e compensação; Licenciamento ambiental; Estudos de caso de impacto ambiental. **3) Biologia Ambiental:** Conceitos básicos de ecologia; Dinâmica de popu-



lações e comunidades; Ciclos biogeoquímicos; Conservação da biodiversidade. **4) Noções de Geologia:** Introdução à geologia; Estrutura interna da Terra; Minerais e rochas; Processos geológicos e formação do solo. **5) Noções de Hidráulica:** Princípios de hidráulica; Fluxo de fluidos em tubulações; Medição de vazão; Aplicações em sistemas de abastecimento de água. **6) Cartografia Ambiental:** Conceitos de cartografia; Representação gráfica do ambiente; Uso de mapas e cartas topográficas; Sistemas de informações geográficas (SIG). **7) Topografia:** Técnicas de levantamento topográfico; Medição de distâncias e ângulos; Cálculo de áreas e volumes; Uso de equipamentos topográficos. **8) Poluição e Controle Ambiental:** Tipos de poluição; Fontes de contaminação ambiental; Tecnologias de controle de poluentes; Monitoramento ambiental. **9) Processos Industriais:** Principais processos industriais; Impactos ambientais da indústria; Gestão de resíduos industriais; Melhoria de processos e eficiência energética. **10) Vigilância Sanitária e Ambiental:** Conceitos de vigilância sanitária; Legislação e normativas; Monitoramento de riscos à saúde pública; Intervenção e controle de doenças relacionadas ao ambiente. **11) Gestão Ambiental:** Planejamento e gestão ambiental; Ferramentas de gestão sustentável; Certificações e auditorias ambientais; Responsabilidade social e ambiental. **12) Análise de Águas e Efluentes:** Técnicas de amostragem e análise de água; Tratamento de efluentes; Parâmetros de qualidade da água; Normas e regulamentações ambientais. **13) Análises de Solo e Resíduos Sólidos:** Métodos de análise de solo; Gestão de resíduos sólidos; Impacto ambiental dos resíduos; Tratamento e disposição final. **14) Sistemas Urbanos de Águas:** Abastecimento de água em áreas urbanas; Sistemas de captação, tratamento e distribuição; Gestão da demanda e perdas de água; Infraestrutura de saneamento básico. **15) Sistemas Urbanos de Esgotos:** Coleta e tratamento de esgotos urbanos; Tecnologias de tratamento; Reúso de águas residuais; Políticas de saneamento e saúde pública. **16) Controle de Uso de Recursos Naturais:** Gestão de recursos hídricos; Conservação do solo e da água; Uso sustentável dos recursos naturais; Legislação aplicável. **17) Hidrologia e Gestão de Recursos Hídricos:** Ciclo hidrológico; Bacias hidrográficas; Planejamento e gestão de recursos hídricos; Modelagem hidrológica. **18) Hidráulica Básica:** Princípios de hidráulica; Aplicações em sistemas de irrigação e drenagem; Cálculos de vazão e pressão; Equipamentos hidráulicos. **19) Introdução ao Sensoriamento Remoto:** Conceitos de sensoriamento remoto; Técnicas de captura de dados; Aplicações em monitoramento ambiental; Análise de imagens de satélite. **20) Lei da Política Nacional do Meio Ambiente – nº 6.938 de 17/01/1981** **21) Lei dos Crimes Ambientais – nº 9.605 de 12/02/1998.** **22) Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos – nº 12.365 de 02/08/2010.** **23) Lei de Recursos Hídricos – nº 9.433 de 08/01/1997.** **24) Lei dos Agrotóxicos – nº 7.802 de 11 de julho de 1989.** **25) Novo Código Florestal Brasileiro – nº 12.651 de 25/05/2012.** **26) Lei 11.445/2007 – Política Nacional de Saneamento Básico.**

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

AMADO, Frederico. Direito ambiental esquematizado. 15. ed. São Paulo: Editora Método, 2025.

FARIAS, Talden. Licenciamento ambiental: aspectos teóricos e práticos. 10. ed. São Paulo: Editora Juspodivm, 2025.



**FUNDAMENTOS em gestão ambiental [recurso eletrônico] / organizadora Marlise Amália Reinehr Dal Forno; coordenado pelo SEAD/UFRGS. Dados eletrônicos. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2017.**

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE). Introdução ao sensoriamento remoto. São José dos Campos: INPE, [s.d.]. Disponível em: <http://www3.inpe.br/unidades/cep/atividadescep/educasere/apostila.htm>.**

**MAGALHÃES JÚNIOR, A. P., & Lopes, F. W. de A. (Comps.). (2022). Recursos hídricos: As águas na interface sociedade-natureza**

**NETTO, Azevedo; FERNÁNDEZ Y FERNÁNDEZ, Miguel. Manual de hidráulica. 9. ed. São Paulo: Blucher, 2015.**

**POPP, José Henrique. Geologia geral. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2017.**

**RUPPENTHAL, Janis Elisa. Gestão ambiental. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, Colégio Técnico Industrial de Santa Maria; Rede e-Tec Brasil, 2014. 128 p.: il.; 28 cm. ISBN 978-85-63573-58-2.**

**SCHORR, Adriano de Souza. Tratamento de águas e efluentes. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2022. Recurso eletrônico (PDF). 599.040 Kb.**

**SHAHIDIAN, S., Guimarães, R. C., & Rodrigues, C. M. (Eds.). (2012). Hidrologia agrícola [Edição eletrônica]. Publidisa.**

**URRY, Lisa A.; CAIN, Michael L.; WASSERMAN, Steven A.; MINORSKY, Peter V. Biologia de Campbell. 12. ed. São Paulo: Pearson, 2022.**

**ZIMMERMANN, Cláudio Cesar. Topografia I: conceitos gerais e planimetria: uma abordagem geral sobre os conceitos, cálculos e métodos utilizados em georreferenciamento e suas aplicações à planimetria. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Tecnológico, Departamento de Engenharia Civil, [s.d.].**

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**1) Conceitos Gerais:** história da vigilância sanitária; controle social do SUS; vigilância sanitária no Brasil; caso e histórias; áreas de atuação da Vigilância Sanitária. **2) Alimentos:** Doenças veiculadas por alimentos; segurança alimentar; direitos e responsabilidades dos consumidores. **3) Medicamentos:** Genéricos e tipos de medicamentos; cuidados ao tomar, guardar e descartar medicamentos; medicamentos fornecidos pelo SUS; o papel da vigilância sanitária; direitos e deveres dos consumidores. **4) A Vigilância Sanitária, segundo as normas operacionais básicas do Ministério da Saúde.** **5) Epidemiologia.** **6) Avaliação da qualidade:** Avaliação da qualidade em saúde; o Laboratório Oficial na avaliação analítica. **7) Legislação aplicada a vigilância sanitária.**



## SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS (ABC). *Segurança Alimentar e Nutricional: o papel da ciência brasileira no combate à fome*. Rio de Janeiro: ABC, 2024. Disponível em: <https://abc.org.br/wp-content/uploads/2024/12/Seguranca-Alimentar-e-Nutricional-O-Papel-da-Ciencia-Brasileira-no-Combate-a-Fome-LIVRO-ABC-2024.pdf>.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). *Legislação Sanitária Federal Básica*. Brasília: Anvisa, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/legislacao>.

BRASIL. Cartilha de Vigilância Sanitária. Anvisa, 2002.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. *Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990*. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 20 set. 1990. Atualizada até a Lei nº 14.674, de 14 de setembro de 2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm).

BRASIL. *Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999*. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 27 jan. 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_vigilancia\\_saude.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_vigilancia_saude.pdf). Acesso

BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia de Vigilância em Saúde – Volume 1*. 6. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-volume-1-6a-edicao/view>.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual Integrado de Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças Transmitidas por Alimentos*. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_integrado\\_vigilancia\\_doencas\\_alimentos.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_integrado_vigilancia_doencas_alimentos.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. *O laboratório oficial e o controle da qualidade de produtos sujeitos à vigilância sanitária*. Brasília: Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (IN-CQS/Fiocruz), 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Para entender o controle social na saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para\\_entender\\_controle\\_social\\_saude.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_controle_social_saude.pdf).



BRASIL. Ministério da Saúde. *Política Nacional de Vigilância em Saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_vigilancia\\_saude.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_vigilancia_saude.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. *Qualidade em Serviços de Saúde: avaliação, certificação e melhoria contínua*. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/qualidade\\_servicos\\_saude\\_avaliacao.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/qualidade_servicos_saude_avaliacao.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. *Vigilância em Saúde Pública*. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_cidadania\\_volume07.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_cidadania_volume07.pdf).

BRASIL. Vigilância Sanitária: alimentos, medicamentos, produtos e serviços de interesse à saúde. Anvisa, 2007. 3. BRASIL. A Vigilância Sanitária no SUS. Enap, 2017.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE (CONASS). *Legislação do SUS*. Brasília: CONASS, 2020. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/progestores/leg\\_sus.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/progestores/leg_sus.pdf).

COSTA, Ediná Alves (org.). *Vigilância Sanitária: temas para debate*. Salvador: EDUFBA, 2009. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/6bmrk/pdf/costa-9788523208813.pdf>.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (Fiocruz). *Fundamentos da Vigilância Sanitária*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2010. Disponível em: <https://www.fiocruz.br/livro/fundamentos-da-vigilancia-sanitaria>.

LIMA, Sílvia Kátia R. *Doenças veiculadas por alimentos e a higiene dos produtos*. São Paulo: Amplla Editora, 2021.

VECINA NETO, Gonzalo; MARQUES, Maria Cristina da Costa; FIGUEIREDO, Ana Maria (orgs.). *Vigilância Sanitária no Brasil*. São Paulo: Hucitec/Fiocruz, 2009.

VIEIRA, Jair Lot. *Legislação Sanitária Federal Básica*. São Paulo: Edipro, 2008.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FARMACÊUTICO

**1) Farmacologia Básica e Avançada:** Estudo dos fundamentos da farmacologia, incluindo farmacologia neuroendócrina, cardiovascular e quimioterápica. Análise de princípios farmacológicos, farmacoterapia, interações medicamentosas, toxicologia geral, e aspectos específicos como farmacogenética e farmacoeconomia. Ênfase em Farmacognosia, abordando tanto os aspectos iniciais quanto avançados do uso de plantas medicinais e suas aplicações. **2) Microbiologia e Imunologia:** Introdução à microbiologia geral e aplicada, com foco em microbiologia clínica e industrial. Estudo da imunologia, parasitologia, micologia e suas implicações na prática farmacêutica. Abordagem de técnicas laboratoriais, incluindo a microbiologia de alimentos e controle de qualidade microbiológico. **3) Química Farmacêutica e Bioquímica:** Estudo da química orgânica, inorgânica e analítica aplicada ao contexto farmacêutico. Análise das reações químicas, metabolismo de fármacos, e técnicas bioquímicas aplicadas ao



diagnóstico laboratorial. Desenvolvimento de conhecimentos em química farmacêutica medicinal, com foco em síntese, análise e controle de qualidade de medicamentos. **4) Tecnologia Farmacêutica e Análises Farmacêuticas:** Estudo das operações unitárias, farmacotécnica, e biotecnologia farmacêutica. Controle de qualidade de medicamentos, cosméticos, e alimentos, incluindo análises cromatográficas e controle de qualidade em alimentos. Desenvolvimento de habilidades em operações unitárias, formulação, e produção de medicamentos, com foco em garantia de qualidade. **5) Patologia, Fisiologia e Genética Médica:** Estudo da fisiopatologia, fisiologia humana, e genética médica, com aplicação direta na prática clínica e farmacêutica. Compreensão das bases celulares e moleculares das doenças, bem como a aplicação de conhecimentos genéticos no diagnóstico e tratamento. **6) Bromatologia e Cosmetologia:** Estudo da bromatologia, com foco em análise e controle de qualidade de alimentos. Desenvolvimento de conhecimentos em cosmetologia, incluindo a produção e controle de qualidade de cosméticos, bem como o impacto desses produtos na saúde pública. **7) Farmácia Clínica e Hospitalar:** Integração dos conhecimentos de farmacologia, farmacoepidemiologia, e assistência farmacêutica, aplicados à farmácia hospitalar e comunitária. Desenvolvimento de competências em atenção farmacêutica, gestão de serviços farmacêuticos, e avaliação econômica de intervenções farmacêuticas. **8) Deontologia e Legislação Farmacêutica:** Estudo da ética profissional e da legislação aplicada à farmácia, com foco em normas regulatórias, deontologia e responsabilidade profissional. Compreensão das obrigações legais e éticas no exercício da farmácia, incluindo a gestão farmacêutica e o papel do farmacêutico na saúde pública. **9) Análises Clínicas e Biotecnologia:** Estudo das análises clínicas, incluindo hematologia, bioquímica clínica, e análise de alimentos. Desenvolvimento de habilidades em biotecnologia farmacêutica, com foco na aplicação de técnicas modernas em biotecnologia para a produção de medicamentos e terapias avançadas.

#### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

**BRASIL et al. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.**

**BRASIL, Casa Civil et al. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.**

**BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria no 4.283, de 30 de dezembro de 2010. Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais.**

**BRASIL; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Diretriz Nacional para Elaboração de Programa de Gerenciamento do Uso de Antimicrobianos em Serviços de Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 28 dez. 2017.**

**BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria no 2.616, de 12 de maio de 1998. Diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares. BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE; SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Portaria no 344, de 12 de maio de**



**1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.**

**BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria no 802, de 8 de outubro de 1998. Institui o Sistema de Controle e Fiscalização em toda a cadeia dos produtos farmacêuticos. BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria no 3.916, de 30 de outubro de 1998. Política Nacional de Medicamentos.**

**BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Protocolo de Segurança na Prescrição, uso e Administração de Medicamentos. Ministério da Saúde, 2013.**

**BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução ANVISA - RDC nº 67 de 8 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiniais para Uso Humano em farmácias.**

**BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução ANVISA - RDC no 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.**

**BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução ANVISA - RDC no 55, de 16 de dezembro de 2010. Dispõe sobre o registro de produtos biológicos novos e produtos biológicos e dá outras providências.**

**BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução ANVISA - RDC no 20, de 5 de maio de 2011. Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.**

**BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução ANVISA - RDC no 35, de 15 de junho de 2012. Dispõe sobre os critérios de indicação, inclusão e exclusão de medicamentos na Lista de Medicamentos de Referência.**

**BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução ANVISA - RDC no 16, de 1 de abril de 2014. Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas.**

**BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução ANVISA - RDC no 58, de 10 de outubro de 2014. Dispõe sobre as medidas a serem adotadas junto à Anvisa pelos titulares de registro de medicamentos para a intercambiabilidade de medicamentos similares com o medicamento de referência.**



**BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução ANVISA - RDC no 60, de 10 de outubro de 2014. Dispõe sobre os critérios para a concessão e renovação do registro de medicamentos com princípios ativos sintéticos e semissintéticos, classificados como novos, genéricos e similares, e dá outras providências.**

**BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução ANVISA - RDC n o 107, de 5 de setembro de 2016. Altera a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 199, de 26 de outubro de 2006, que dispõe sobre os medicamentos de notificação simplificada.**

**BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução ANVISA - RDC no 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.**

**BRASIL; PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; CASA CIVIL. Decreto no 8.077, de 14 de agosto de 2013. Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.**

**BRASIL; PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; CASA CIVIL. Lei no 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.**

**BRASIL; PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; CASA CIVIL. Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.**

**BRASIL; PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; CASA CIVIL. Lei no 6.437, de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.**

**BRASIL; PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; CASA CIVIL. Lei no 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.**

**BRASIL; PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; CASA CIVIL. Lei no 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. Altera a Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.**

**BRUNTON, L.; LAZO, J. S.; PARKER, K. L. Goodman & Gilman: as bases farmacológicas da terapêutica. 12 ed. Rio de Janeiro: McGraw Hill, 2012.**



**CARVALHO, D. C. M. F. D. et al. Manual de Farmácia Clínica e Cuidado ao Paciente. 1 ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2017.**

**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Resolução nº 724, de 29 de abril de 2022. Dispõe sobre o Código de Ética, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções ético-disciplinares. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 82, p. 122-127, 3 maio 2022.**

**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF). Resolução nº 10, de 2 de julho de 2024. Regula as atribuições do farmacêutico na Saúde Digital e Inteligência Artificial e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 245, 16 ago. 2024.**

**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF). Resolução nº 11, de 25 de julho de 2024. Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico no controle de infecções relacionadas à assistência à saúde e no gerenciamento de antimicrobianos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 143, 6 set. 2024.**

**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF). Resolução nº 7, de 20 de fevereiro de 2025. Regula a habilitação do farmacêutico em Saúde da Mulher com Ênfase na Prescrição de Contraceptivos Hormonais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 116, 17 mar. 2025.**

**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF no 492, de 26 de novembro de 2008. Regula o exercício profissional nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, de natureza pública ou privada.**

**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF no 585, de 29 de agosto de 2013. Regula as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências.**

**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF nº 586, de 29 de agosto de 2013. Regula a prescrição farmacêutica e dá outras providências.**

**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução CFF no 596, de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares.**

**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2016.**

**Farmácia clínica e atenção farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.**

**BRUNTON, Laurence L.; HILAL-DANDAN, Randa; KNOLLMANN, Björn C. *As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman*. 13. ed. Porto Alegre: AMGH Editora, 2019. 2022 p. Tradução da obra: *Goodman & Gilman's The Pharmacological Basis of Therapeutics*. ISBN 978-85-8055-745-9.**



FUCHS, F. D.; WANNMACHER, L. Farmacologia Clínica e Terapêutica. 5 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

INSTITUTO PARA PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS, Boletim do ISMP.

KATZUNG, Bertram G.; VANDERAH, Todd W. (Comp.). Farmacologia básica e clínica. 15. ed. Porto Alegre: AMGH, 2022.

KUHNER, D. de O.; OLIVEIRA, A. M. de. Gestão Farmacêutica - Atividade Lucrativa Para o Hospital. Ed. Segmento Farma, 2012.

RODWELL, Victor W.; BENDER, David; BOTHAM, Kathleen M.; KENNELLY, Peter J.; WEIL, P. Anthony. Bioquímica ilustrada de Harper. 31. ed. Porto Alegre: AMGH, 2021.

STORPIRTIS, S. et al. Farmacocinética Básica e Aplicada. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. STORPIRTIS, S. ET AL.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FISIOTERAPEUTA**

1) **Fisioterapia Geral:** Efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia; fototerapia; hidroterapia; massoterapia; eletroterapia; manipulação vertebral. 2) **Fisioterapia em Traumatologia e Reumatologia.** 3) **Fisioterapia em Neurologia.** 4) **Fisioterapia em Ginecologia e Obstetrícia.** 5) **Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e Neonatologia.** 6) **Fisioterapia Cardiovascular.** 7) **Fisioterapia e Ortopedia.** 8) **Amputação; Prótese e Órteses – Mastectomias.** 9) **Fisioterapia em Pneumologia:** Respiratória; pulmonar – gasimetria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do aparelho respiratório; ventilação mecânica. 10) **Fisioterapia na Saúde do Trabalhador:** Conceito de Ergonomia; Doenças Ocupacionais relacionadas ao trabalho; Práticas Preventivas no ambiente de trabalho; Fisioterapia preventiva. 11) **Atuação do fisioterapeuta na Atenção Primária:** Atenção ao idoso; atenção ao pé diabético. 12) **Avaliação Funcional:** Testes de função articular, muscular, neurológicos e cardiopulmonares. 13) **Cinesiologia:** Princípios de biomecânica, análise dos movimentos articulares; cinesioterapia; código de ética profissional; desenvolvimento neuropsicomotor da criança. 14) **Código de Ética, Legislação específica regulamentadora da profissão.** 15) **Princípios de Anatomia Humana:** Sistemas musculoesquelético, nervoso, cardiovascular e respiratório. 16) **Reabilitação, Práticas Corporais e Atividade Física.** 17) **Programa SUS.**

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

BARROSO, Weimar Kunz Sebba et al. Diretrizes brasileiras de hipertensão arterial–2020. Arquivos brasileiros de cardiologia, v. 116,

BAVARESCO, G et al. O fisioterapeuta como profissional de suporte à parturiente. Ciência & Saúde Coletiva, v. 16, p. 3261, 3263, 201



**BRASIL, Casa Civil et al. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, v. 20, 1990.**

**Campanholi, Larissa Louise. Fundamentos e práticas da fisioterapia – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2018.**

**Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Resolução nº; Código de Ética Profissional da Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Brasília: Diário Oficial da União; 1978.**

**CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Resolução 40 Brasília, 18 de agosto de 201**

**DOS SANTOS, Aline de França; FURTADO, Natasha Cantarini; ANDRADE, Luana de Decco Marchese. PRÁTICAS FISIOTERAPÊUTICAS NA FASE II DE REABILITAÇÃO CARDIOVASCULAR-UMA REVISÃO INTEGRATIVA. Revista da JOPIC, v. 7, n. 11, 202**

**DUTTON, Mark. Fisioterapia ortopédica: exame, avaliação e intervenção. 2º ed. Artmed Editora, 2010,**

**FERRAZ, Juliano Amato; BERGAMINI, Maria Clara Piazza. Massoterapia: princípios e práticas orientais e ocidentais. Editora Senac São Paulo, 2022**

**FRANÇA, Eduardo Ériko Tenório de et al. Fisioterapia em pacientes críticos adultos: recomendações do Departamento de Fisioterapia da Associação de Medicina Intensiva Brasileira. Revista Brasileira de Terapia Intensiva, v. 24, p. 6-22**

**GOÉS ANDRADE, B et al. Intervenção cinesioterapêutica na dor de indivíduos com osteoartrite/Kinesiotherapeutic intervention on the pain of individuals withosteoarthritis/Intervención kinesioterapéutica en el dolor de personas con osteoartritis. Journal Health NPEPS, v. 5, n. 2, 2020.**

**HAMILL, Joseph; KNUTZEN, Kathleen. Bases Biomecânicas do Movimento Humano. São Paulo: Editora Manole Ltda, 2014**

**JERRE, George et al. Fisioterapia no paciente sob ventilação mecânica. Revista Brasileira de Terapia Intensiva, v. 19, p. 399-407, 2007.**

**KUNH, Joyce; DE OLIVEIRA VALADARES, Bianca. Fisioterapia preventiva para mulheres idosas: uma revisão de literatura. Health of Humans, v. 2, n. 2, p. 1-7, 2020.**

**Liebano, Richard Eloin. Eletroterapia Aplicada à Reabilitação: dos Fundamentos às Evidências. ed. - Rio de Janeiro - RJ: Thieme Revinter Publicações, 202**

**MARINI, John J. Terapia intensiva: o essencial. Editora Manole Ltda, 1999;**



**MONTEIRO, Antonio. Acidentes do trabalho e doenças ocupacionais. Saraiva Educação SA, 2019.**

**NETTER, Frank H. Netter atlas de anatomia humana: abordagem topográfica clássica. 8. ed. São Paulo: Elsevier, 2024.**

**NEUMANN, Donald. Cinesiologia do aparelho musculoesquelético: fundamentos para reabilitação. 3º ed. Rio De Janeiro: Editora Elsevier Ltda, 201**

**SARMENTO, G.J.V. Fisioterapia respiratória no paciente crítico: Manual Prático. 2 ed. São Paulo: Manole, 2020**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FONOAUDIÓLOGO**

**1) História da Fonoaudiologia. 2) Anatomia e Fisiologia Aplicadas à Fonoaudiologia 3) Linguagem oral:** Desenvolvimento neuropsicomotor e aquisição da linguagem oral e escrita; Teorias de aquisição de linguagem e questões étnico-raciais; Alterações de linguagem oral, patologias de linguagem e fala; Transtornos da fluência; Exame clínico em linguagem oral; Distúrbios de linguagem adquiridos; Linguagem oral do adulto e idoso; Demências e alterações linguístico-cognitivas; Princípios de reabilitação de distúrbios de fala, articulação e linguagem; Raciocínio clínico, planejamento terapêutico, orientação e aconselhamento familiar. **4) Audiologia:** Anatomofisiologia da orelha humana; Avaliação audiológica básica; Diagnóstico audiológico; Patologias do sistema auditivo; Humanização em saúde e biossegurança na audiológica; Avaliação auditiva de crianças; Saúde auditiva ocupacional e legislação relacionada; Avaliação audiológica ocupacional; Políticas públicas sobre saúde auditiva neonatal e escolar. **5) Processamento Auditivo Central:** Aspectos anatômicos e fisiológicos do sistema nervoso auditivo central; Tipos de perdas auditivas; Desenvolvimento das habilidades auditivas; Definição e transtornos do processamento auditivo central (TPAC); Avaliação e classificação do TPAC; Avaliação eletrofisiológica da audição. **6) Voz:** Estudo da voz nos aspectos normais e patológicos; Desenvolvimento ontogenético da voz; Disfonias e patologias vocais; Reabilitação vocal; Promoção e gerenciamento da saúde vocal; Saúde vocal ocupacional; Programas de conservação vocal; Disfonias ocupacionais. **7) Atuação fonoaudiológica na área materno infantil:** Avaliação e intervenção ao recém-nascido de risco; Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação; Avaliação e intervenção fonoaudiológica em estimulação precoce (follow up) **8) Linguagem escrita e fonoaudiologia educacional:** Diferenças entre dificuldades e transtornos de aprendizagem da linguagem escrita; Anamnese, avaliação, diagnóstico e planejamento terapêutico em linguagem escrita; Fonoaudiologia educacional e suas normatizações; Atuação fonoaudiológica em populações indígenas e afro-brasileiras; Prontuário do paciente e atuação escolar. Orientação aos pais, familiares e escola.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**



**ASENCIO-FERREIRA, Vicente Jose. A fonoaudiologia e a neurociência. Revista CEFAC: Atualização Científica em Fonoaudiologia e Educação, p. 376-378, 2009. Associação Brasileira de Fonoaudiologia. Código de ética.**

**ANDRADE, C.R.F. et al. ABFW – teste de linguagem infantil: nas áreas de fonologia, vocabulário, fluência e pragmática. 2 ed. Barueri, SP: Pró-Fono, 2004.**

**BERBERIAN, Ana Paula. Fonoaudiologia e educação. Plexus Editora, 2007.**

**BEHLAU, M. Voz: o livro do especialista. Vol 1. Rio de Janeiro: Livraria e editora**

**REVINTER, 2001. p. BEVILACQUA, M. C. et al. Tratado de Audiologia. São Paulo: Santos, 2014.**

**CUNHA, Maria Claudia. Fonoaudiologia e psicanálise. Plexus Editora, 1997**

**Donald R. Fuller Jane T. Pimentel Barbara M. Peregoy. Anatomia e Fisiologia Aplicadas à Fonoaudiologia. Ed. Manole.**

**Conselho Federal de Fonoaudiologia .GUIA DE ORIENTAÇÃO NA AVALIAÇÃO AUDIO-LÓGICA. 2022.**

**FERRAZ, Sabine Teixeira et al. Programa de Follow-up de Recém Nascidos de Alto Risco: Relato da Experiência de uma Equipe Interdisciplinar. Revista de APS, v. 13, n. 1.**

**LOPEX-HERRERA, S. A.; MAXIMINO, L.P. Fonoaudiologia: Intervenções e alterações da linguagem oral infantil. Ribeirão Preto, SP: Book Toy Livraria e Editora, 2012.**

**MOREIRA, Mirna Dorneles; MOTA, Helena Bolli. Os caminhos da fonoaudiologia no Sistema Único de Saúde-SUS. Revista Cefac, v. 11, p. 516-521, 2009.**

**ORTIZ, K. Z. Disartrias. In: \_\_\_\_. Distúrbios neurológicos adquiridos: fala e deglutição. 2. Ed. Barueri, SP: Manole, 2010. P.:57.**

**PEREIRA, E. T. et al. Comunicação alternativa e aumentativa no transtorno do espectro do autismo: impactos na comunicação. CoDAS, v. 32, n. 06, 2020.**

**SOUSA, Maria de Fátima Silva de et al. Evolução da oferta de fonoaudiólogos no SUS e na atenção primária à saúde, no Brasil. Revista CEFAC, v. 19, p. 213-220, 2017.**

**VASCONCELOS, Sandrelli Virginio de; PESSOA, Ana Cláudia Rodrigues Gonçalves;**

**FARIAS, Ana Paula de Souza. Caracterização das publicações periódicas em fonoaudiologia e neurociências: estudo sobre os tipos e temas de artigos e visibilidade na área de linguagem. Revista CEFAC, v. 11, p. 50-58, 2009.**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO ESF**



**1) Conceitos Gerais:** Práticas de Higiene: abordagens e importância da assepsia no ambiente médico; relação médico-paciente: comunicação eficaz, empatia, confidencialidade, e ética profissional na prática clínica. **2) Raciocínio Clínico:** Diagnóstico Síndromico: identificação e agrupamento de sintomas para direcionar o diagnóstico; anamnese: técnicas e importância de uma anamnese detalhada; valores de referência dos sinais vitais e exames laboratoriais: compreensão e interpretação de valores normais e anormais; Princípios dos exames de imagem: tipos, indicações, contraindicações e interpretação básica. **3) Cabeça e Pescoço:** Semiologia de Cabeça e Pescoço: técnicas de exame físico, diagnóstico diferencial de cefaleias, nódulos cervicais, distúrbios de glândulas salivares; Hipotireoidismo e Hiper-tireoidismo: diagnóstico, tratamento, complicações; Pneumonia: fisiopatologia, classificação, diagnóstico clínico e radiológico, tratamento, complicações. **4) Sistema Cardiovascular:** Exame físico cardiovascular: técnicas de inspeção, palpação, percussão e ausculta; Doenças Isquêmicas do Coração: angina, infarto agudo do miocárdio, diagnóstico diferencial e manejo; Insuficiência Cardíaca: classificação, diagnóstico e tratamento; Arritmias: tipos, diagnóstico por eletrocardiograma, manejo clínico. **5) Abdome:** Exame físico abdominal: técnicas de inspeção, palpação, percussão e ausculta; Hepatites virais e não virais: diagnóstico e manejo; Doenças Inflamatórias Intestinais: doença de Crohn e colite ulcerativa, diagnóstico e manejo; Neoplasias do trato gastrointestinal: sinais, sintomas, diagnóstico diferencial e manejo. **6) Sistema Respiratório:** Semiologia respiratória: técnicas de inspeção, palpação, percussão e ausculta; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC): diagnóstico, manejo e complicações; Asma: fisiopatologia, diagnóstico, manejo e controle; Pneumonias e outras infecções respiratórias: tipos, diagnóstico, manejo e complicações. **7) Sistema Neurológico:** Exame Neurológico: técnicas de avaliação de nervos cranianos, força muscular, reflexos, coordenação e sensibilidade; Acidente Vascular Cerebral (AVC): tipos, fatores de risco, diagnóstico e manejo agudo; Doenças Degenerativas: doença de Alzheimer e Parkinson, diagnóstico e manejo; Cefaleias: classificação, diagnóstico diferencial e manejo. **8) Sistema Osteoarticular:** Exame físico osteoarticular: técnicas de avaliação das articulações, músculos e ossos; Osteoartrite: diagnóstico, manejo e complicações; Artrite Reumatoide: diagnóstico, manejo e complicações; Osteoporose: fatores de risco, diagnóstico e manejo. **9) Anemia, Sepsis e Diabetes:** Anemia: tipos, diagnóstico diferencial, manejo clínico e complicações; Sepsis: definição, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento de choque séptico; Diabetes Mellitus: tipos, diagnóstico, manejo clínico e complicações. **10) Farmacologia Aplicada à Medicina:** Farmacocinética e farmacodinâmica: princípios gerais; Medicamentos cardiovasculares: classes, indicações e efeitos adversos; Antibióticos: classificação, espectro de ação, indicações e resistência bacteriana; Antidiabéticos: tipos, mecanismos de ação, indicações e efeitos adversos. **11) Doenças e Patologias:** Neoplasias: epidemiologia, sinais e sintomas, diagnóstico e manejo de cânceres mais comuns; Doenças Crônicas: hipertensão, diabetes, insuficiência renal crônica, diagnóstico e manejo; Infecções bacterianas: diagnóstico, manejo e complicações; Doenças Genéticas: abordagem diagnóstica e manejo; Protozooses e Verminoses: tipos, diagnóstico e manejo; Vírus: diagnóstico e manejo de infecções virais comuns; Micoses: diagnóstico e manejo de infecções fúngicas; Doenças Transmissíveis: epidemiologia, prevenção, diagnóstico e manejo de doenças infecciosas de notificação compulsória. **12) Medicina Social:** Saúde Pública: princípios, planejamento, execução e avaliação de programas de saúde; Epidemiologia: conceitos, indicadores e aplicação na prática clínica; Políticas de Saúde: SUS, regulamenta-



ção, direitos e deveres dos pacientes e profissionais; Ética Médica: princípios, dilemas éticos e legislação aplicada. Saúde da Família.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

**BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: saúde das mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p. il.**

**BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 110 p. : il. – (Série E. Legislação em Saúde).**

**BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)**

**BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica : obesidade / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 212 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 38).**

**BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Procedimentos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério d Brasil. Ministério da Saúde.**

**Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.**

**FALK, João Werner. A Medicina de Família e Comunidade e sua entidade nacional: histórico e perspectivas. Revista Brasileira de Medicina de Família e Comunidade, v. 1, n. 1, p. 5-10, 2004.**

**HAJJAR, Ludhmila Abrahão; BRANDÃO NETO, Rodrigo Antonio; MARINO, Lucas Oliveira; et al. (Ed.). Medicina de emergência: abordagem prática. 18. ed. Barueri, SP: Manole, 2024.**

**KATZUNG, Bertram G.; VANDERAH, Todd W. (Comp.). Farmacologia básica e clínica. 15. ed. Porto Alegre: AMGH, 2022.**



LAWALL, Paula Zeni Miessa et al. A preceptoria médica em medicina de família e comunidade: uma proposta dialógica com a andragogia. *Revista Brasileira de Educação Médica*, v. 47, p. e015, 2023.

LOSCALZO, Joseph; FAUCI, Anthony; KASPER, Dennis; HAUSER, Stephen; et al. *Medicina interna de Harrison*. 21. ed. 2 v. Porto Alegre: Artmed, 2023.

MATOS, Camila Carvalho de Souza Amorim; TOURINHO, Francis Solange Vieira. Saúde da População Negra: percepção de residentes e preceptores de Saúde da Família e Medicina de Família e Comunidade. *Revista Brasileira de Medicina de Família e Comunidade*, v. 13, n. 40, p. 1-12, 2018.

PEREIRA, José Carlos de M. *A explicação sociológica na medicina social*. São Paulo: Editora UNESP, 2006.

Schraiber LB, Mendes-Gonçalves R, Nemes MIB. *Saúde do adulto: programas e ações na unidade básica*. São Paulo: Hucitec; 1996.

SOBOTTA: Paulsen, Friedrich. *Sobotta Atlas Prático de Anatomia Humana*. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

1) Noções gerais sobre o transporte escolar. 2) Legislação aplicada ao transporte escolar: Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas). 3) Noções de primeiros socorros. 4) Higiene, saúde e biossegurança. 5) Relações humanas e atendimento ao público. 6) Educação para o trânsito. 7) Segurança e prevenção de acidentes.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). *Guia do Transporte Escolar*. Brasília: FNDE, [s.d.]. Disponível em: [https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnate/media-pnate/cartilhas-e-manuais/guia\\_do\\_transporte\\_escolar.pdf](https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnate/media-pnate/cartilhas-e-manuais/guia_do_transporte_escolar.pdf)

BRASIL. *Cartilha do Transporte Escolar*. São Borja (RS): Prefeitura Municipal, 2019. Disponível em: [https://www.saoborja.rs.gov.br/images/cartilha\\_transporte\\_escolar\\_2019.pdf](https://www.saoborja.rs.gov.br/images/cartilha_transporte_escolar_2019.pdf)

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). *Módulo 4 – Aspectos Regulatórios do Transporte Escolar*. Brasília: FNDE, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/caminho-da-escola/media/cecat/CECATE08Mduto4CadernodoAlunoAspectosRegulatriosdoTransporteEscolar.pdf>



**BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Atualizado até a Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).

**BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro (CTB): Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.** Institui o Código de Trânsito Brasileiro. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 24 set. 1997. Atualizado até a Lei nº 14.599, de 19 de junho de 2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9503.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm).

**BRASIL. Ministério da Saúde; Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde; Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Noções de primeiros socorros [recurso eletrônico].** Brasília: Ministério da Saúde, 2025. 69 p. il. (E-book 26, T. 1 – Programa Saúde com Agente). ISBN 978-65-5993-811-7. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/nocoes\\_primeiros\\_socorros.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/nocoes_primeiros_socorros.pdf).

**BRASIL. Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz. Manual de primeiros socorros. [s.l.]: Fiocruz, [s.d.].** Disponível em: <https://fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>.

**FREITAS, Claudia Regina de Relacionamento interpessoal e inteligência emocional no trabalho / Claudia Regina de Freitas. — Iguatu, CE : Quipá Editora, 2024.**

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA NUTRICIONISTA

**1) Nutrientes:** Conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações nutricionais, fontes alimentares; Aspectos clínicos da carência e do excesso; Fibras, alimentos funcionais e nutracêuticos na promoção da saúde; Alimentação vegetariana. **2) Alimentação nas Diferentes Fases e Momentos Biológicos:** Necessidades nutricionais e recomendações para cada fase da vida; **3) Avaliação Nutricional:** Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional; Técnicas de medição; Avaliação do estado e situação nutricional da população; Conceito e importância da avaliação nutricional para grupos específicos. **4) Nutrição Comportamental:** Fatores psicológicos e comportamentais que influenciam a alimentação; Estratégias para modificar comportamentos alimentares. **5) Nutrição em Saúde Pública:** Métodos de avaliação alimentar e nutricional; Guia alimentar para a população brasileira; Planejamento de ações nutricionais em saúde pública. **6) Intervenção Nutricional nas Doenças Crônicas e Situações Especiais:** Terapia nutricional em doenças cardiovasculares, Diabetes Mellitus, obesidade, oncologia, doenças respiratórias, endócrinas, renais, gastrointestinais, autoimunes, osteoarticulares, HIV, doenças infecto-parasitárias, doenças neurodegenerativas; Terapia nutricional em pacientes críticos, cirúrgicos. **7) Exames Laboratoriais:** Importância e interpretação de exames laboratoriais no contexto nutricional. **8) Ética Profissional:** Princípios éticos aplicados à prática da nutrição; Responsabilidade



social do nutricionista. **9) Nutrição Materno-Infantil:** Nutrição e gestação; Aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento infantil; Necessidades e recomendações nutricionais para crianças; Planejamento, execução e avaliação dietética individual e coletiva para o grupo materno-infantil. **10) Nutrição Clínica:** Fisiologia e fisiopatologia endócrino-metabólica, cardiovascular, respiratória, renal, na queimadura, no câncer, na SIDA, no trauma e na sepse; Terapia nutricional oral, enteral e parenteral nesses distúrbios. **11) Nutrição e Envelhecimento:** Impacto do envelhecimento populacional na nutrição; Alimentação, nutrição, saúde e envelhecimento; Promoção da saúde, vigilância e cuidado nutricional para idosos. **12) Nutrição em Creches e Escolas:** Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Ações do nutricionista no ambiente escolar.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

**BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. 2. ed., 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 156 p. il. ISBN 978-85-334-2176-9.**

**BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde.**

**CALIXTO-LIMA, L., & Reis, N. T. (Eds.). (2012). Interpretação de exames laboratoriais aplicados à nutrição clínica. Editora Rubio.**

**CLARO, Maísa de Lima et al. Desenvolvimento infantil como elemento intermediário nas políticas públicas de alimentação e nutrição. Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil, v. 22, p. 715-720, 2022.**

**COMINETTI, Cristiane (Comp.); COZZOLINO, Silvia Maria Franciscato. Bases bioquímicas e fisiológicas da nutrição: nas diferentes fases da vida, na saúde e na doença. 2. ed. rev. e ampl. Barueri, SP: Manole, 2019.**

**COZZOLINO, Silvia Maria Franciscato. Biodisponibilidade de nutrientes. 7. ed. rev. e atual. Barueri, SP: Editora Manole Saúde, 2024. 1089 p.**

**Departamento de Atenção Básica. Básica. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013.**

**GALISA, Mônica Santiago; COSTA, Andréa Fraga Guimarães. Cálculos nutricionais: análise e planejamento dietético. São Paulo: Rubio, 2018.**

**PEREIRA, Renata Junqueira. Nutrição e envelhecimento populacional: desafios e perspectivas. Journal Health NPEPS, v. 4, n. 1, p. 1-5, 2019.**

**SAMPAIO, Lílían Ramos. Avaliação nutricional e envelhecimento. Revista de Nutrição, v. 17, p. 507-514, 2004.**



SOLIS, Marina Yazigi. *Nutrição e exercício no envelhecimento e nas doenças crônicas*. Editora Senac São Paulo, 2021.

VITOLO, Márcia Regina. *Nutrição—da gestação ao envelhecimento*. Editora Rubio, 2014.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PEDAGOGO**

1) Papel do Pedagogo. 2) Processos de Inclusão e ação pedagógica. 3) Interação do Pedagogo com a Comunidade, Família e Escola. 4) Organização do trabalho pedagógico. 5) Filosofia e Sociologia da Educação. 6) Gestão escolar. 7) O pedagogo no cotidiano escolar. 8) Currículo. 9) Avaliação educacional. 10) Tendências Pedagógicas. 11) Atuação do pedagogo nos conflitos escolares; bullying. 12) O pedagogo no contexto da diversidade. 13) Projeto Político Pedagógico. 14) O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 15) Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 16) Lei 13.185 de 06 de novembro de 2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). 17) Princípios constitucionais do Estado brasileiro e da educação nacional (acesso à educação). 18) A Base Nacional Comum Curricular.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. *Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil* /. Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 20 36 p.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília, 2018.

BRASIL. Paulon, Simone Mainieri. *Documento subsidiário à política de inclusão* / Simone Mainieri Paulon, Lia Beatriz de Lucca Freitas, Gerson Smiech Pinho. –Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. *Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/199 BRASIL*.

BRASIL. Lopes, Janine Ramos. *Caderno do educador : alfabetização e letramento 1* / Janine Ramos Lopes, Maria Celeste Matos de Abreu, Maria Célia Elias Mattos. – Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 20 68 p. : il. -- (Programa Escola Ativa)

PERRENOUD, Philippe. *A pedagogia na escola das diferenças: fragmentos de uma sociologia do fracasso*. Artmed Editora, 2011.

DE SOUZA, Maria Cecilia Cortez Christiano. *À sombra do fracasso escolar: a psicologia e as práticas pedagógicas*. *Estilos da clínica*, v. 3, n. 5, p. 63-83, 1998.



**FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. 1971.**

**MANTOAN, Maria Teresa Eglér; PRIETO, Rosângela Gavioli. Inclusão escolar: o que é. Por quê, v. 12, 2003.**

**PARO, Vitor Henrique. A natureza do trabalho pedagógico. Revista da Faculdade de Educação, v. 19, n. 1, p. 103-109, 1993.**

**PIMENTA, Selma Garrido. Pedagogo na escola pública (O). Edições Loyola, 2002.**

**LIBÂNEO, José Carlos. Identidade da pedagogia e identidade do pedagogo. In: BRABO, Tânia Suely Antonelli Marcelino; CORDEIRO, Ana Paula Cordeiro, p. 11-34, 2012.**

**CHRISPINO, Álvaro. Gestão do conflito escolar: da classificação dos conflitos aos modelos de mediação. Ensaio: avaliação e políticas públicas em educação, v. 15, n. 54, p. 11-28, 2007.**

**LOPES NETO, Aramis A. Bullying: comportamento agressivo entre estudantes. Jornal de pediatria, v. 81, p. s164-s172, 2005.**

**LUNARDI, Márcia Lise. Pedagogia da diversidade: normalizar o outro e familiarizar o estranho. REUNIÃO ANUAL DA ANPED, v. 27, 2004.**

**OLIVEIRA, Ivana Campos; VASQUES-MENEZES, Ione. Revisão de literatura: o conceito de gestão escolar. Cadernos de pesquisa, v. 48, n. 169, p. 876-900, 2018.**

**VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola. Papyrus Editora, 2005.**

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DO PRIMEIRO CICLO**

**1) Educação Infantil:** Conceitos, objetivos, práticas pedagógicas, princípios, pluralidade, o brincar, ludicidade, jogos, brincadeiras e aprendizagem. **2) Língua Portuguesa:** Leitura e produção de textos verbais e não-verbais, de textos orais e escritos; Literatura Infantil: dimensão ética, estética e discursiva; fonema e letra; sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; grafia das palavras, acentuação; morfologia. **3) Matemática:** Operações: adição, subtração, multiplicação e divisão envolvendo Números Naturais e Racionais. Ideias, propriedades e procedimentos de cálculo – mental e escrito; estimado e exato; Múltiplos, Divisores e critérios de divisibilidade; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; perímetro e área. **4) Ciências:** Ambientes e Seres Vivos; Educação Ambiental para o desenvolvimento sustentável; Ar atmosférico; Água; Solo; Energia e Matéria. **5) História e Geografia:** Pré-história; Brasil colonial e imperial. História e cultura afro-brasileira e indígena, suas lutas e contribuições nas áreas social, econômica e política; Diversidade e desigualdade; população, urbanização, grandes divisões do espaço; geografia física.

## **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

**ABRAMOWICZ, Anete et al. O plural da infância: aportes da sociologia. São Carlos: EdUFSCar, 2010. 118 p. (Coleção UAB-UFSCar). ISBN 978-85-7600-205-5.**



ÁVILA, Roberto. TQM: Teoria e questões de matemática – Ensino Fundamental. São Paulo: [X, Y,Z.], 2014.

BERLINSKI, Samuel; SCHADY, Norbert (Orgs.). Os primeiros anos: o bem-estar infantil e o papel das políticas públicas. [S.l.]: [s.n.], [s.d.]. Inclui referências bibliográficas. ISBN 978-1-59782-244-2.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Brasília: MEC/CNE/CEB, 2009.

CHIOTE, Fernanda de Araújo Binatti. Inclusão da criança com autismo na educação infantil: trabalhando a mediação pedagógica. Digitaliza Conteúdo, 2023.

COLOMER, Teresa. *Introdução à literatura infantil e juvenil atual*. Tradução de Laura Sandroni. São Paulo: Global, 2017.

COSSON, Rildo. Letramento literário: teoria e prática. São Paulo: Contexto, 2006. 144 p.

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George. As cem linguagens da criança: volume 1 – A abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância. Tradução: Maria Carmen Silveira Barbosa. Porto Alegre: Penso, 2015.

FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: Edusp, 2013.

LARROSA, Jorge. Pedagogia profana: danças, piruetas e mascaradas. Edição revisada e ampliada. Tradução de Alfredo Veiga-Neto e Cristina Antunes. São Paulo: Autêntica, 2017.

LEYSER, Kevin Daniel dos Santos. Psicologia da educação e da aprendizagem. Indaial: UNIASSELVI, 2021. 333 p.

MATTHEWS, John A.; HERBERT, David T. Geografia: uma brevíssima introdução. Tradução de Rachel Meneguello. São Paulo: Editora Unesp, 2021.

MODERNA (Org.). Buriti mais ciências: manual do professor. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2021. Obra coletiva concebida, desenvolvida e produzida pela Editora Moderna. Editora responsável: Ana Carolina de Almeida Yamamoto.

MODERNA (Org.). Buriti Mirim: creche – educação infantil: volume único – manual do professor: categoria Creche II: bebês e crianças bem pequenas (0 a 3 anos e 11 meses). São Paulo: Editora Moderna, [2020]

MOREIRA, João Carlos; SENE, Eustáquio de. Geografia geral e do Brasil: volume único. São Paulo: Editora Ática, 2019.

MOYLES, Janet R. Só brincar?: o papel do brincar na educação infantil. Tradução: Maria Adriana Veríssimo Veronese; Gisela Wajskop. São Paulo: Artmed, 2002.

NACARATO, Adair Mendes; MENGALI, Brenda Leme da Silva; PASSOS, Cármen Lúcia Brancaglione. A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. São Paulo: Papyrus, 2019.



**OLIVEIRA, Zilma Ramos de (Org.); MARANHÃO, Damaris; ABBUD, Ieda et al. O trabalho do professor na Educação Infantil. [S.l.]: Moderna, [s.d.]. eBook Kindle. Edição atualizada conforme a BNCC.**

**PEREIRA, Amílcar Araújo; MONTEIRO, Ana Maria (Orgs.). Ensino de história e culturas afro-brasileiras e indígenas. São Paulo: Pallas, 2012.**

**PESTANA, Fernando. A gramática para concursos públicos / Fernando Pestana. – 1. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2013**

**RINALDI, Carlina. Diálogos com Reggio Emilia: escutando, pesquisando e aprendendo. 2. ed. Tradução: Ana Teresa Gavião, A. M. Mariotti, Aparecida de Fátima Bosco Benevenuto et al. Porto Alegre: Penso, 2024.**

**SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING, Heloisa Murgel. Brasil: uma biografia: com novo pós-escrito. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.**

**SIMILELLI, Maria Elena Ramos. Projeto Ápis: Geografia – 1º ano ao 5º ano. Espiral. São Paulo: Editora Ática, 2021.**

**SOUZA, Neusa Maria Marques de; MORETTI, Vanessa Dias. Educação matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: princípios e práticas pedagógicas. São Paulo: FTD, 2015**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DO SEGUNDO CICLO DO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA ARTES**

**1) Neoclássico e romântico. 2) Impressionismo e neoimpressionismo. 3) Pintura modernista. 4) Art nouveau. 5) Vanguardas modernistas (no Brasil e no mundo). 6) Expressionismo abstrato. 7) Pop art. 8) Arte conceitual. 9) Minimalismo e pós-minimalismo. 10) Arte e arquitetura contemporâneas; Arte Háptica 11) História da arte. 12) Arte de Rua. 12) Concretismo e neoconcretismo. 13) Arte e Educação. 14) PCN – Artes.**

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

**ARGAN , Giulio Carlo. Arte Moderna: do Iluminismo aos movimentos contemporâneos. São Paulo : Companhia das Letras, 2008.**

**ARGAN, Giulio Carlo; CABRA, Pier Luigi. História da arte como história da cidade. São Paulo: Martins Fontes, 1992.**

**BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996. BRASIL.**

**BRASIL. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS- ARTES.**

**COCCHIARALE, Fernando; SEVERO, Andre; PANITZ, Marília. Coleção ensaios brasileiros contemporâneos. Artes Visuais. Rio de Janeiro: Funarte, 2017.**



**COTRIM, Cecilia & FERREIRA, Gloria. Escritos de artistas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2006.**

**COTRIM, Cecilia; FERREIRA, Gloria (org). Clement Greenberg e o debate crítico. Rio de Janeiro: Funarte, 1997.**

**DIDI-HUBERMAN, Georges. Diante do tempo. História da arte e anacronismo das imagens. Belo Horizonte: UFMG, 2015.**

**DUPRET, Leila. Subjetividade e arte de rua: 100% graffit. Psicologia Escolar e Educacional, v. 12, p. 413-421, 2008.**

**IAVELBERG, Rosa. O ensino de arte na educação brasileira. Revista USP, n. 100, p. 47-56, 2014.**

**KASTRUP, Virginia. O tátil e o háptico na experiência estética: considerações sobre arte e cegueira. TRÁGICA: Estudos de Filosofia da Imanência, v. 8, n. 3, 2015.**

**MBEMBE, Achille. Crítica da Razão Negra. São Paulo. N-1 edições, 2018.**

**PIFANO, Raquel Quinet. História da arte como história das imagens. Fênix-Revista de História e Estudos Culturais, v. 7, n. 3, p. 1-21, 2010.**

**REIS, Paulo RO. Arte de vanguarda no Brasil: os anos 60. Zahar, 2006.**

**STEINER, Rudolf. A arte na educação-II. Metodologia e didática no ensino Waldorf. São Paulo: Antroposófica, 2003.**

**WISNIK, Guilherme. Dentro do nevoeiro. São Paulo. Ubu editora, 2018.**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DO SEGUNDO CICLO DO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA CIÊNCIAS OU BIOLOGIA**

**1) O conhecimento científico e as ciências da natureza. 2) Água, Ar e Solo. 3) Ecologia e meio ambiente 4) Níveis de organização da vida e classificação biológica. 5) Citologia. 6) Anatomia e fisiologia dos animais. 7) Reprodução, meiose e embriologia animal 8) Os seres mais simples: vírus, bactérias, arqueas, protoctistas e fungos 9) Anatomia e fisiologia das plantas. 10) Ligações Químicas. 11) Fundamentos dos compostos orgânicos 12) Elementos, substâncias e reações químicas 13) Modelos atômicos e tabela periódica. 14) Compostos Inorgânicos. 15) Concentração**



de soluções. 16) Unidades de medida. 17) Movimentos, velocidade e aceleração. 18) Leis de Newton 19) Força em dinâmica.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

ALBERTS, B. Fundamentos da biologia celular. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

AMABIS et. al. Moderna plus : ciências da natureza e suas tecnologias-- 1. ed. -- São Paulo : Moderna, 2020.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : ciências naturais / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC/SEF, 1997.

FELTRE, Ricardo, 1928- . Química / Ricardo Feltre. — 6. ed. — São Paulo : Moderna, 2004.

Ciências : livro do estudante : ensino fundamental / Coordenação : Zuleika de Felice Murrie. — 2. ed. — Brasília : MEC : INEP, 2006.

Introdução à Ecologia / Natalia Hanazaki...[etal] 2. ed. e 1. reimp. – Florianópolis : biologia/ead/UFSC, 2013.

LOPES, Sônia Bio, volume 1 / Sônia Lopes, Sergio Rosso. -- 3. ed. -- São Paulo : Saraiva, 2016.

RAMALHO JR, F. ; FERRARO, N. G. ; SOARES, P. A. T. Os Fundamentos da Física. Volume 3. Editora Moderna. 8a edição revisada e ampliada. São Paulo, 2003.

SENAC e EDUCAÇÃO AMBIENTAL Recursos hídricos: o Brasil tenta cuidar de suas águas. Rio de Janeiro: SENAC/DN, ano 9, nº 3, set/dez, 2000

ZECA, J. Luciano Chiqueleto. Fundamentos de química geral / Júdse Luciano Chiqueleto Zeca. - 1. ed. Curitiba: Appris, 2021.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DO SEGUNDO CICLO DO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA**

1) A Educação Física na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 2) O desporto na Constituição Federal. 3) Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFs. 4) Abordagens, Objetivos e dimensões da Educação Física Escolar. 5) Educação Física: Cultura e Esporte. 6) Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. 7) Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). 8) Fisiologia do Exercício. 9) Biomecânica do Movimento Humano. 10) Fisiologia do Exercício. 11) Noções de primeiros socorros. 12) Educação Física para grupos especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, deficientes físicos e mentais, etc.). 13) Conhecimentos avançados sobre modalidades esportivas.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF.



**BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Curricular Comum.**

**BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996 Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.**

**CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CONFEF). Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFs.**

**DAOLIO J. Educação física e o conceito de cultura. Campinas, SP: Autores Associados, 2010.**

**DOS SANTOS CARVALHO, Anderson et al. BENEFÍCIOS DA ATIVIDADE FÍSICA PARA OS AUTISTAS. Revista CPAQV-Centro de Pesquisas Avançadas em Qualidade de Vida-CPAQV Journal, v. 14, n. 1.**

**ESPÍRITO SANTO, W. R. Esporte e Estrutura Social: lazer e saúde pública à luz do princípio da segmentariedade. Revista Brasileira de Estudos do Lazer. Belo Horizonte, v. 5, n. 2, p. 33-51, mai./ago. 2018.**

**GARCIA, R. M.; BRITO, L. T. Performatizações queer na Educação Física Escolar. Movimento: Revista de Educação Física da UFRGS, v. 24, n. 4, p. 1321-1334, out./dez. 2018.**

**GOULART, A. R. 2018. Jogos Pre-Desportivos Na Educação Física Escolar : Linhas De Ensino, Desenvolvimento Motor E Psicomotricidade. [s.l.] LABRADOR Universitário.**

**GUYTON, A.C. e Hall J.E.– Tratado de Fisiologia Médica. Editora Elsevier. 13ª ed., 2017.**

**HAMILL, Joseph; KNUTZEN, Kathleen. Bases Biomecânicas do Movimento Humano. São Paulo: Editora Manole Ltda.**

**Lopes, Cassia Oliveira. Manual de Primeiros Socorros para Leigos. Suporte Básico de Vida. São Paulo: Secretaria Municipal de Saúde – SAMU-192.**

**MANN, Luana et al. Modalidades esportivas: impacto, lesões ea força de reação do solo. Journal of Physical Education, v. 21, n. 3, p. 553-562, 2010.**

**Merlo, Thaigo. Coletânea de Regras: Futebol, Voleibol, Basquetebol, Handebol e Ginástica. Educação Física Concursos. 2018.**

**NETO, Alcyr Alves Viana. A utilização de modalidades esportivas como educação física no ensino fundamental. Revista EVS-Revista de Ciências Ambientais e Saúde, v. 33, n. 5, p. 697-707, 2006.**

**NETO, F. R., 2002, Manual de avaliação motora. Porto Alegre, Artmed.**

**TOMITA, Andréa Setsuko Fortuna; CANAN, Felipe. A utilização de modalidades esportivas não tradicionais em aulas de educação física escolar. Corpoconsciência, p. 13-25, 2019.**



## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DO SEGUNDO CICLO DO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA ENSINO RELIGIOSO**

1) História do Ensino Religioso no Brasil. 2) Tipos de religiões. 3) Ética e religião. 4) Símbolos religiosos. 5) Ritos e rituais. 6) Ensino Religioso e a BNCC. 7) Diversidade de crenças, pensamentos e convicções. 8) Tradições religiosas. 9) A concepção de morte nas diferentes religiões. 10) O Ensino Religioso e o contexto da interdisciplinaridade.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

**BORIN, Luiz Claudio. História do ensino religioso no Brasil. 2018.**

**ROCHA, Maria Zélia Borba. A luta político-cultural pelo ensino religioso no Brasil. Rev. bras. hist. educ, p. 217-248, 2013.**

**ALVES, Rubem A. O que é religião?. Edições Loyola, 2010.**

**BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Fronteira da fé: alguns sistemas de sentido, crenças e religiões no Brasil de hoje. Estudos avançados, v. 18, p. 261-288, 2004.**

**CAMURÇA, Marcelo Ayres. Os “sem religião” no Brasil: juventude, periferia, indiferentismo religioso e trânsito entre religiões institucionalizadas. Estudos de religião, v. 31, n. 3, p. 55-70, 2017.**

**MENDONÇA, Antonio Gouvêa. República e pluralidade religiosa no Brasil. Revista USP, n. 59, p. 144-163, 2003.**

**GIUMBELLI, Emerson. Símbolos religiosos em controvérsia. Editora Terceiro Nome, 2019.**

**ÉRICA, Maria Ferreira da Cunha; GBM JORGE, Rivas. A identidade das religiões afro-brasileiras. Anais dos Simpósios da ABHR, v. 12, 2011.**

**COMPARATO, Fábio Konder. Ética: direito, moral e religião no mundo moderno. São Paulo: Companhia das letras, 2006.**

**HERVIEU-LÉGER, Danièle; DE SOUZA ALVES, Maria Ruth. Catolicismo: a configuração da memória. Revista de Estudos da Religião, n. 2, p. 87-107, 2005.**

**SORJ, Bila. Identidades judaicas no Brasil contemporâneo. 2008.**

**SHELLEY, Bruce. História do Cristianismo: uma obra completa e atual sobre a trajetória da igreja cristã desde as origens até o século XXI. Thomas Nelson Brasil, 2018.**

**JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. Ensino Religioso e a Interdisciplinaridade. Curitiba: IESDE, 2015.**



## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DO SEGUNDO CICLO DO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA GEOGRAFIA**

**1) Instrumental teórico – conceitual e metodológico:** história do pensamento geográfico e as grandes correntes teóricas da geografia; espaço geográfico como produto histórico e social; conceitos de território, paisagem, região, lugar, rede e escala geográficas; fundamentos da cartografia como instrumento de representação do espaço geográfico; geografia e estudos de coloniais; geografia e estudos ambientais. **2) Temáticas da geografia escolar -** a natureza, a sociedade e as questões ambientais; os elementos da natureza em interação: relevo, clima, hidrologia, solos e vegetação na construção das paisagens; estrutura geológica, formação do relevo, aproveitamento econômico e impactos ambientais; hidrografia e a geopolítica da água em diferentes escalas; dinâmicas climáticas, fenômenos e impactos na atmosfera; formação dos solos e paisagens climatobotânicas; dimensões da questão ambiental. **3) Estrutura e dinâmica populacional.** **4) Dimensões do processo de globalização:** territórios e fronteiras no contexto da globalização; globalização e fragmentação: transformações técnicas, econômicas, políticas, sociais e culturais; as regionalizações do mundo; a geopolítica do mundo contemporâneo. **5) Formação territorial do Brasil:** A regionalização e o planejamento regional no Brasil. **6) Produção do espaço industrial no mundo e no Brasil.** **7) a produção do espaço agrário e urbano no mundo e no Brasil.** **8) A geografia e ensino: currículo, linguagem e tecnologia** **9) Prática de ensino em geografia.**

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

**BETTI, Mauro. Cultura corporal e cultura esportiva. Revista Paulista de Educação Física, v. 7, n. 2, p. 44-51, 1993.**

**BRASIL. Guia do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD 2020/2021) do Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio. Ministério da Educação (FNDE).**

**ALMEIDA, Rosângela Doin de. Novos rumos da cartografia escolar: currículo, linguagem e tecnologia. São Paulo: Contexto, 2011.**

**CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDAHL, Zeni (Org.) . Geografia cultural: uma antologia. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2012.**

**DA SILVA, Vânia Regina Jorge. Geografia da indústria. Volume único / Vânia Regina Jorge da Silva, Giannis Hans Martins Petrakis, Leandro Almeida da Silveira. – Rio de Janeiro : Fundação Cecierj, 2019.**

**FURTADO, Celso. Formação Econômica do Brasil. 1971. São Paulo. Companhia Editora Nacional.**

**HAESBAERT, Rogério. Globalização e fragmentação no mundo contemporâneo. Niterói: Editora da UFF, 2013.**



**MOREIRA, Ruy. O pensamento geográfico brasileiro. Vol. 1, 2, 3. São Paulo: Contexto, 2014.**

**SOUZA, Marcelo Lopes de. Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.**

**AMBIENTES: Revista de Geografia e Ecologia Política. Rede de Pesquisadores em Geografia (Socio)Ambiental/RP-G(S)A e UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Programa de Pós-graduação em Geografia. Disponível em: Revista Brasileira de Educação em Geografia. Universidade Estadual de Campinas**

**SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. Geografia Geral e do Brasil —espaço geográfico e globalização.(Volumes 1, 2 e 3). 2. ed. São Paulo: Scipione, 2012;**

**SILVA, Carlos Alberto Franco da. A Modernização Distópica do Território Brasileiro. Rio de Janeiro: Consequência, 2019.**

**SILVA, Antonio Soares da. Geologia Aplicada à Geografia. v.1. / Antonio Soares da Silva, Alessandra Juliane Vaz. - Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2013**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DO SEGUNDO CICLO DO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA HISTÓRIA**

**1) Introdução ao estudo da História: memória, tempo e fonte histórica. 2) A formação das sociedades em Áfricas, Orientes e Américas. 3) O mundo antigo. 4) O mundo medieval. 5) Conexões, interações e dominações na construção da Modernidade. 6) As transformações no ocidente na época moderna. 7) A colonização das Américas. 8) A formação do mundo contemporâneo: o advento da ordem burguesa. 9) Os processos de independência e a construção dos estados nas Américas. 10) Construção, consolidação e crise do estado nacional monárquico. 11) Mundos do trabalho na formação histórica do Brasil. 12) O Brasil republicano: dimensões políticas, econômicas, sociais e culturais. 13) Processos históricos dos séculos XX: crises, guerras, ideologias e revoluções. 14) O Brasil no tempo presente: golpes, ditadura, transições e democracia. 15) O século XXI: contestações ao modelo neoliberal, negacionismos, ascensão da extrema direita, pandemias e crise ambiental. 16) África e africanidades: relações étnico-raciais no Brasil. 17) História Pública e suas interfaces com o ensino de História. 18) Dimensões do ensino de História: reflexões, saberes e prática docente.**

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

**BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): educação é a base. Brasília, DF: MEC/CONSED/UNDIME,2018.**

**BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Brasília, DF: MEC, 2005.**

**FAUSTO, Boris (Org.). História Geral da Civilização Brasileira. Período Republicano,**



**FAUSTO, Boris. História concisa do Brasil. São Paulo: Edusp, 2001.**

**CARDOSO, Ciro. Sete Olhares sobre a Antiguidade. Brasília: Editora da UNB, 1994.**

**ALENCASTRO, Luiz Felipe. O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul (séculos XVI e XVII). São Paulo: Companhia das Letras, 2000.**

**ARIÉS, Philippe; DUBY, Georges. História da vida privada. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. 5 v.**

**DOSSE, François. A História em migalhas: dos Annales à Nova História. Florianópolis: Edusc, 2003.**

**GADDIS, John L. História da Guerra Fria. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2006.**

**GRIMAL, Pierre. História de Roma. São Paulo: Unesp, 2011.**

**CARDOSO, Ciro Flamarion. A Cidade-Estado antiga. São Paulo: Ática, 2009.**

**CARDOSO, Ciro Flamarion. Sete olhares sobre a antiguidade. Brasília: UNB, 1998.**

**HUIZINGA, Johan. O outono da Idade Média. São Paulo: Cosac Naify, 2011.**

**DARNTON, Robert. O Diabo na água benta. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.**

**VAINFAS, Ronaldo. História: volume único. São Paulo: Saraiva, 2010.**

**PARADA, Maurício. Formação do mundo contemporâneo. Vozes: Petrópolis, 2014.**

**QUINALHA, Renan. Contra a moral e os bons costumes. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.**

**FIGUEIREDO, Luciano. (org) A Era da Escravidão. Rio de Janeiro: Sabin, 2009.**

**STARLING, Heloísa. SCHWARCZ, Lília. Brasil: Uma biografia. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.**

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DO SEGUNDO CICLO DO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA INGLÊS**

**1) Applied Linguistics for English Language Teaching:** communicative approaches; task-based learning; critical literacy; intercultural competence; lesson planning and formative assessment. **2) Linguistics and Language Analysis:** phonetics and phonology (IPA, stress, intonation); morphology and syntax (word formation, sentence structure); semantics and pragmatics (meaning in context, speech acts). **3) Advanced English Grammar:** modal verbs; complex verb tenses; conditional sentences; reported speech; inversion; nominalization; collocations and phrasal verbs. **4) Second Language Acquisition:** Krashen's hypotheses; interlanguage theory; first vs. second language acquisition; influence



of L1 on L2 learning; affective, cognitive, and sociocultural factors, **5) Cultural and Literary Studies:** cultures of English-speaking countries; critical analysis of media and academic texts; English-language literature (genres, authors, historical context). **6) Translation and Interpretation:** principles of translation; techniques for academic, technical, and journalistic texts; strategies for interpretation and language mediation.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS,**

**AUGUSTO, Carlos. Inglês on the upgrade. 2. ed. Rio de Janeiro: Ímpetus, 2001. ISBN 978-8587002228.**

**DK. English for everyone: book: a complete self-study program. Illustrated ed. London: Dorling Kindersley, 2016.**

**MURPHY, Raymond. Essential grammar in use with answers: a self-study reference and practice book for elementary learners of English. 4. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2015.**

**SOUZA, Adriana Grade Fiori; ABSY, Conceição A.; COSTA, Gisele Cilli da; MELLO, Lionildo Favoreto de. *Leitura em língua inglesa*. Edição atualizada. São Paulo: [s.n.], 2010.**

**HEWINGS, Martin. Advanced grammar in use: with answers and interactive eBook: a self-study reference and practice book for advanced learners of English. 3. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2015.**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DO SEGUNDO CICLO DO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA MATEMÁTICA**

**1) Números:** Noções de Conjuntos: relação de pertinência e inclusão, operações e propriedades; Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais e Reais. Características, propriedades, operações e representação na Reta Real; Números Complexos: Características, propriedades, operações e representação no Plano de Argand-Gauss; Sistema de Numeração Decimal: Características e propriedades; Múltiplos e Divisores: conceitos básicos; Números Primos; MMC; MDC; Critérios de Divisibilidade. **2) Grandezas e Medidas:** Proporcionalidade: Razão, proporção, porcentagem, regra de três simples e composta; Unidades e Instrumentos de Medidas; Sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões.; Medidas de tempo e conversões; Sistema monetário brasileiro; Matemática financeira: juros simples, juros compostos, descontos; Cálculo e comparação de perímetro e área. **3) Funções:** Conceitos Básicos: Domínio, Contradomínio, Imagem, Injetividade e Sobrejetividade; Bijeções; Funções definidas por várias sentenças. Função Composta e Função Inversa; Funções afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica: propriedades e gráficos; Funções Trigonométricas: seno, cosseno, tangente e suas inversas. Propriedades e gráficos; Funções Polinomiais: propriedades e gráficos. Relações de Girard. Algoritmo de Briot-Ruffini; Raízes reais e complexas; Resolução de Equações e Inequações. Sistemas. **4) Geometria Euclidiana:** Conceitos primitivos e axiomas: Ponto, Reta e Plano; Ângulos e unidades de medidas; Polígonos: classificação quanto ao número de lados. Soma dos ângulos internos e externos. Polígonos regulares. Semelhança; Triângulos: classificação quanto aos lados e



aos ângulos. Casos de Congruência e Semelhança. Relações Métricas no Triângulo Retângulo. Razões Trigonométricas. Lei dos Senos e Lei dos Cossenos; Quadriláteros Notáveis. Quadriláteros Inscritíveis e Circunscritíveis; Circunferência e Círculo: conceitos e propriedades. Área e Perímetro. Ângulos na Circunferência. Distâncias e Tangência. Setores e Segmentos Circulares. Relações métricas na circunferência; Geometria Espacial: posições relativas. Perpendicularidade, distâncias e ângulos. Diedros; Sólidos Geométricos: prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera, troncos e secções. Áreas e Volumes. Poliedros e Fórmula de Euler. **5) Álgebra:** Expressões Algébricas, Monômios e Polinômios: operações, produtos notáveis e fatoração; Sequências. Progressões aritmética e geométrica; Frações Algébricas; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares: conceitos, propriedades e operações; Geometria Analítica: Vetores no Plano e no Espaço. Estudo analítico dos elementos geométricos no Plano e no Espaço. Cônicas. **6) Probabilidade e Estatística:** Princípio Fundamental da Contagem. Arranjos, Permutações e Combinações. Binômio de Newton e Triângulo de Pascal; Probabilidade: conceitos e propriedades. Probabilidade Condicional. Eventos Simultâneos e Eventos Sucessivos; Estatística Básica: interpretação de gráficos e tabelas, medidas de centralidade e de dispersão; Médias: aritmética, ponderada, geométrica e harmônica. **7) História e Desenvolvimento da Matemática.**

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

**BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Base Nacional Comum Curricular.**

**DANTE, L. R. Matemática. Volume Único. 1ª Ed. São Paulo: Ática, 2008 HUNDETMARK, Cristina; LOPES, Sérgio Tadeu. Introdução à lógica matemática. Campinas: Editora Átomo.**

**IEZZI, G., DOLCE, O. e MACHADO, A. Matemática e Realidade. 6º, 7º, 8º e 9º Anos. 6ª Edição. São Paulo: Editora Atual, 2009.**

**IEZZI, G. e outros. Fundamentos da Matemática Elementar. Volumes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 11. 9ª Edição. São Paulo: Editora Atual, 2013.**

**IEZZI, G. e outros. Matemática: Ciência e Aplicações. Volumes 1, 2 e 3. 2ª Edição. São Paulo: Editora Atual, 2004.**

**LIMA, E., CARVALHO, P.C., WAGNER, E. e MORGADO, A. A Matemática do Ensino Médio. Volumes 1, 2, 3 e 4. 6ª Edição. Rio de Janeiro: Editora SBM, 2006.**

**ROQUE, T. História da Matemática: Uma visão crítica, desfazendo mitos e lendas. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2012**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DO SEGUNDO CICLO DO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA PORTUGUÊS**

**1) Compreensão e interpretação de textos literários e não literários. 2) Língua e linguagem 3) Variabilidades linguísticas. 4) O conceito de texto e seu papel central no ensino. Estratégias de leitura. 5) Modos de organização do texto. 6) Gêneros textuais. 7) Processos de produção textual. 8) Coesão e coerência. 9) Aspectos discursivos: polifonia e intertextualidade. 10) Classes de palavras e suas flexões. 11) Estrutura de palavras e seus processos formadores. 12) Funções sintáti-**



cas. 13) Processos sintáticos: coordenação e subordinação. 14) Regência verbal e nominal. O emprego da crase. 14) Concordância verbal e nominal. 15) Colocação e uso do pronome. 16) Denotação e conotação. 17) figuras de linguagem. 18) Relações léxico-semânticas: polissemia, homonímia, sinonímia, antonímia, paronímia. 19) Sinais de pontuação: emprego; valor semântico. 20) Novo Acordo Ortográfico. 21) Acentuação gráfica. 22) Gêneros literários.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

**ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. 5. ed. Rio de Janeiro: Global Editora, 2009.**

**AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 4. ed. São Paulo: Publifolha: Instituto Houaiss, 2018.**

**BECHARA, EVANILDO. Bechara para concursos: conhecer a língua. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2020**

**BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. 44. ed. São Paulo: Editora Cultrix, 2015.**

**CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.**

**ILARI, Rodolfo; BASSO, Renato. O português da gente: a língua que estudamos, a língua que falamos. São Paulo: Contexto, 2006.**

**MARCUSCHI, L. F. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola, 2008.**

**MARTELOTTA, Mario Eduardo (Org.). Manual de linguística. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.**

**PESTANA, Fernando. A gramática para concursos públicos / Fernando Pestana. – 1. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2013**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PSICÓLOGO**

**1) Fundamentos conceituais da Gestalt-terapia:** Contato, awareness e ajustamento criativo; A clínica gestaltica: relação terapêutica e compreensão diagnóstica; A base dialógica em psicoterapia. **2) Psicanálise:** Fundamentos da clínica psicanalítica; Conceitos fundamentais da psicanálise; Freud e a teoria da sexualidade; Freud e o processo civilizatório. **3) Fundamentos da Terapia Cognitivo-Comportamental:** Modelo comportamental: condicionamentos clássico e operante e análise funcional do comportamento; Modelo cognitivo: apresentação do funcionamento cognitivo, processamento cognitivo e distorções cognitivas. Esquemas e sistemas de crenças, Conceitualização cognitiva e metacognição; Modelo Cognitivo-comportamental e estratégias para tratamento dos transtornos afetivos, de ansiedade e de estresse; Modelo Cognitivo-Comportamental e tratamento dos transtornos de personali-



dade. 4) **Psicopatologia:** sintomatologia, síndromes e diagnóstico. 4) **Atuação do Psicólogo no CRAS.** 5) **Atenção básica e saúde mental:** Política Nacional de Saúde Mental; A definição de cuidado, sofrimento, pessoa e território; Saúde Mental e a cartografia da pessoa, da família e da comunidade; Situações de saúde mental comuns na Atenção Básica; Instrumentos de intervenção psicossocial; Intervenções psicossociais avançadas; Principais Medicamentos da saúde mental na APS. 6) **Lei nº. 10.216 de 6 de abril de 2001:** Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. 7) **Transtornos mentais prevalentes.** 8) **Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90**

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

**BRASIL, Casa Civil et al. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da união, v. 20, 1990.**

**BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica)**

**Artmed, 2008. BECK, J. Terapia Cognitivo Comportamental - Teoria e Prática. 2ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2014.**

**DALGALARRONDO, Paulo. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Artmed Editora, 2018.**

**FLOR, Tatyane Couto; GOTO, Tommy Akira. Atuação do psicólogo no CRAS: Uma análise fenomenológico-empírica. Revista da Abordagem Gestáltica: Phenomenological Studies, v. 21, n. 1, p. 22-34, 2015.**

**FREUD, S. (1905) Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. Volume VII. 2ª Edição, 1989. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.**

**FREUD, S. (1909) Cinco lições de psicanálise. Volume XI, 1910. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.**

**FREUD, S. (1914) Observações sobre o amor transferencial (novas recomendações sobre a técnica da psicanálise III). Volume XII, 1915. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.**

**FREUD, S. (1914) Sobre o narcisismo: uma introdução. Volume XIV, 1914. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.**



**FREUD, S. (1923) A organização genital infantil: uma interpolação na teoria da sexualidade. Volume XIX, 1923. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.**

**FREUD, S. (1924) A dissolução do Complexo de Édipo. Volume XIX, 1924. In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1976.**

**KNAPP, P. Terapia cognitivo-comportamental na prática psiquiátrica. Porto Alegre: Artmed, 2004.**

**MOREIRA, Jacqueline de Oliveira. Édipo em Freud: o movimento de uma teoria. Psicologia em Estudo, v. 9, p. 219-227, 2004.**

**MULLER-GRANZOTTO, Marcos José. Fenomenologia e Gestalt-terapia. Grupo Editorial Summus, 2007.**

**RANGÉ, B. e colaboradores. Psicoterapias Cognitivo-Comportamentais - Um Diálogo com a Psiquiatria. 2ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2011**

**RIBEIRO, Jorge Ponciano. Gestalt-terapia: refazendo um caminho. Summus Editorial, 2021.**

**RIBEIRO, Jorge Ponciano. Vade-mécum de Gestalt-terapia. Summus Editorial, 2006.**

**SANTOS, Élem Guimarães dos; SIQUEIRA, Marluce Miguel de. Prevalência dos transtornos mentais na população adulta brasileira: uma revisão sistemática de 1997 a 2009. Jornal brasileiro de Psiquiatria, v. 59, p. 238-246, 2010.**

**SCOTT, Juliano Beck et al. Desafios da atuação do psicólogo em centros de referência da assistência social (CRAS). Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia, v. 12, n. 1, p. 125-141, 2019.**

**SILVA, Janaína Vilares da; CORGOZINHO, Juliana Pinto. Atuação do psicólogo, SUAS/CRAS e psicologia social comunitária: possíveis articulações. Psicologia & Sociedade, v. 23, p. 12-21, 2011.**

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PSICOPEDAGOGO**

**1) Psicologia e educação; Avaliação Psicoeducacional. 2) Psicologia do desenvolvimento; Teorias do desenvolvimento: O sociocognitivismo; a psicanálise; o comportamentalismo. 3) Psicologia e aprendizagem. 4) O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 5) Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. 6) Transtornos mentais prevalentes. 7) Psicologia e Autismo. 8) Psicopedagogia e TDAH. 9) As Dificuldades de Aprendizagem (TDAH, Dis-**



lexia, Transtornos de linguagem, Transtornos de Aprendizagem).10) Aspectos neurológicos dos problemas de aprendizagem.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

ALMEIDA, Laurinda Ramalho de. Henri Wallon-Psicologia e Educação. Edições Loyola, 2005.  
BIAGGIO, Ângela Maria Brasil. Psicologia do desenvolvimento. Petrópolis: Vozes, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 3).

CARRARA, Kester et al. Introdução à psicologia da educação. São Paulo: Avercamp, 2004.

CUNHA, Eugênio. Autismo e inclusão: psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família. Digitaliza Conteúdo, 2020.

DALGALARRONDO, Paulo. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Artmed Editora, 2018.

DE PÁDUA, Gelson Luiz Daldegan. A epistemologia genética de Jean Piaget. Revista FACEVV| 1º Semestre de, n. 2, p. 22-35, 2009.

FREIRE, ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA. A PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E O AVANÇO NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM.

MAFRA, Valeria; LARA, Sandra; D'AGOSTINI, Fabiana Piccoli. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Seminário de Iniciação Científica e Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão, p. e26169-e26169, 2020.

MONTOYA, Adrián Oscar Dongo. Teoria da aprendizagem na obra de Jean Piaget. UNESP, 2009.

SANTOS, Élem Guimarães dos; SIQUEIRA, Marluce Miguel de. Prevalência dos transtornos mentais na população adulta brasileira: uma revisão sistemática de 1997 a 2009. Jornal brasileiro de Psiquiatria, v. 59, p. 238-246, 2010.

VILANOVA, Luiz Celso Pereira. Aspectos neurológicos do desenvolvimento do comportamento da criança. Revista Neurociências, v. 6, n. 3, p. 106-110.

Weiss, Marisa Lúcia Leme. Psicopedagogia clínica: uma visão diagnóstica dos problemas de aprendizagem escolar. 14 ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2020.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)**

1) **Políticas Públicas de Saúde:** Sistema Único de Saúde (SUS): princípios; diretrizes e legislação; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde; Pactos pela Saúde; Política Nacional de Humanização (PNH); ações de promoção; proteção e recuperação da saúde; atenção básica. Resoluções COFEN. 2) **Fundamentos de Enfermagem:** Atuação do técnico de enferma-



gem em diversos procedimentos de assistência ao paciente; processo de comunicação e relação profissional-paciente; assistência de enfermagem ao paciente visando conforto; segurança; bem-estar; higiene e segurança ambiental; registro de enfermagem; prevenção e controle de infecções; administração de medicamentos; normas de biossegurança em enfermagem; processo de trabalho em enfermagem. **3) Ética e Legislação em Enfermagem:** Ética aplicada à enfermagem; Código de Ética profissional em Enfermagem; Lei do Exercício Profissional em Enfermagem. **4) Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente:** Assistência à saúde da criança e adolescente nas diferentes fases da vida; prevenção de agravos fisiológicos e sociais; situações de violência; acompanhamento do processo de crescimento e desenvolvimento; cuidados de enfermagem à saúde da criança e adolescente; intervenções de enfermagem em unidades de internação e ambulatoriais. **5) Enfermagem na Saúde da Mulher nas Diferentes Fases da Vida:** Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher; saúde sexual e reprodutiva; pré-natal; parto e puerpério; aleitamento materno; controle dos cânceres do colo do útero e da mama; atuação do técnico de enfermagem na assistência à gestante e puérpera sadia e com patologias; assistência imediata ao recém-nascido. **6) Enfermagem na Unidade de Central de Material e Esterilização:** Processamento de produtos para a saúde; atuação do técnico de enfermagem na unidade de Centro de Material e Esterilização. **7) Enfermagem em Saúde Coletiva:** Vigilância epidemiológica: determinantes no processo saúde-doença; perfil epidemiológico brasileiro; indicadores de saúde; doenças imunopreveníveis; Programa Nacional de Imunização; participação do técnico de enfermagem nos programas especiais de saúde pública; controle de doenças transmissíveis; não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. **10) Enfermagem em Saúde Mental:** Atuação do técnico de enfermagem diante de pacientes que demandam cuidado em saúde mental. **11) Enfermagem nas Situações de Urgência e Emergência:** Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque; parada cardiorrespiratória; edema agudo de pulmão; crise convulsiva; hemorragias e crise hipertensiva. **12) Saúde Primária:** conceitos, princípios e organização dos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS); Estratégia de Saúde da Família (ESF); papel do técnico de enfermagem na saúde primária; atuação na prevenção de doenças, promoção de saúde, acompanhamento de doenças crônicas e vacinação.

#### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. Caderno de Enfermagem INTO – Volume 1 e 2  
<https://www.into.saude.gov.br/pesquisa/publicacoes/caderno-de-enfermagem>

BRASIL. Constituição Federal 1988 (Artigo 196 ao 200);

BRASIL. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. 2.ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 201 124 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 13).

BRASIL. Guia de vigilância em saúde - volume 3 - ministério da saúde/2017.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei orgânica da Saúde;

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;



**BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento**

**BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta Gestante. [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta\\_gestante-versao\\_eletronica\\_2022.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_gestante-versao_eletronica_2022.pdf)**

**BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação.**

**BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: saúde das mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 230 p. il.**

**BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013 160 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36)**

**Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: fundamentos de enfermagem / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde, Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. - 2. ed. rev., 1.a reimpor. - Brasília: Ministério da Saúde; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.**

**BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. Manual de Bolso das Doenças Sexualmente Transmissíveis / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e Aids. Brasília: Ministério da Saúde. 2006.**

**BRASIL. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 201 230 p. : il.**

**Distrito Federal. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Guia de enfermagem na Atenção Primária à Saúde / Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2. ed.. – Brasília (DF) : Secretaria de Estado da Saúde, 2022. 397 p. : il**

**Fisiopatologia da hipertensão sistólica isolada: <http://departamentos.cardiol.br/dha/revista/16-1/05-fisiopatologia.pdf>**

**Guia prático – técnicas de enfermagem / Organizadores Júlio César Batista Santana, Bianca Santana Dutra, Karla Rona da Silva, et al. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.**

**Manual da Humanização: <http://www.humanizasaude.rs.gov.br/site/artigos/manual/>**



**Manual de Procedimentos Básicos de Enfermagem / Elaboração de André Luiz Thomaz de Souza e Bárbara de Oliveira Prado Sousa. Registro, 2017. 134p; il.**

**PRADO, Sandra Regina Lins do; SILVA, Gilberto Tadeu Reis da (Orgs.). *Manual do técnico e auxiliar de enfermagem*. 8. ed. São Paulo: Rideel, 2024.**

### ANEXO III– ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### **Vigia**

**Atribuições:** Promover a vigilância dos prédios, percorrendo e inspecionando suas dependências, atuando na prevenção de incêndios, roubos, furtos, bem como no registro de pessoas estranhas fora do horário normal de funcionamento; verificar as dependências dos prédios públicos, tais como: portas, portões, janelas e outras vias de acesso, providenciando o fechamento dos mesmos após o encerramento do expediente e executar outras tarefas correlatas.

#### **Motorista**

**Atribuições:** Dirigir veículos diversos como utilitários e carros para transporte em geral; dirigir veículos em geral para transporte de materiais e pessoas; executar pequenos reparos tais como: troca de pneus e reapertos, lubrificação, etc; orientar a disposição de cargas a serem transportadas no veículo, tomando os necessários cuidados para a preservação do mesmo; zelar pela limpeza e conservação do veículo e observando as normas de trânsito e segurança; executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

#### **Auxiliar de Serviços Gerais**

**Atribuições:** Acatar as ordens da direção quanto ao horário e distribuição de serviços; executar limpeza de todas as dependências, móveis, utensílios e equipamentos; solicitar com a devida antecedência o material de limpeza; responsabilizar-se pela conservação e uso adequado do material de limpeza; verificar diariamente as condições de ordem e higiene de todas as dependências; colaborar com a disciplina em todo local de trabalho; auxiliar nas definições dos cardápios diários; cuidar da higiene e da arrumação das dependências; da cozinha e da dispensa; cuidar das condições de higiene; da arrumação e da preservação dos gêneros alimentícios; dos utensílios e dos equipamentos de cozinha; preparar e servir as refeições segundo as normas e orientações específicas do setor competente; observar as normas de apresentação e higiene que orienta a ação do profissional que prepara e/ou serve alimentação.

#### **Agente Administrativo**

**Atribuições:** Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material; Redigir pareceres e informações; Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; Revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados



por lei; Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; Manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; Executar serviços de telefonia; Recepção do público, encaminhando cada pessoa para o setor competente; Executar serviços de datilografia e de Xerox; Executar tarefas de apoio na área administrativa, financeira, contábil e patrimonial; Executar outras tarefas correlatas; Atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos; Executar outras tarefas correlatas.

### **Agente Comunitário de Saúde**

**Atribuições:** Estimular continuamente a organização comunitária; Participar da vida da comunidade principalmente através das organizações, estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população; Fortalecer elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade; Orientar a comunidade para utilização adequadas do serviços de saúde; Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos; Cadastrar todas as famílias da sua área de abrangência, através de visitas domiciliares; Atuar integrando as instituições governamentais e não - governamentais, grupos de associações da comunidade (parteiras, clubes de mães, etc); Executar dentro do seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde: Acompanhamento de gestantes e nutrientes; Incentivo ao aleitamento materno; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança; Garantia do cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias; Controle das doenças diarreicas; Controle da infecção Respiratória Aguda (IPRA); Orientação quanto a alternativas alimentares; Utilização da medicina popular; Promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente; Executar outras tarefas correlatas. De acordo com o inciso II do Art. 6º da Lei 11.350 de 05/10/2006, para a contratação dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias, é necessário que o candidato faça um curso de qualificação básica para a formação de agente comunitário de saúde e de endemias.

### **Agente de Endemias**

**Atribuições:** Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; Prevenir a malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde; Acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão, bolsa com equipamentos com peso de 15 Kg, dentre outras que demandam resistência física; Executar outras tarefas correlatas. De acordo com o inciso II do Art. 6º da Lei 11.350 de 05/10/2006, para a contratação dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias, é necessário que o candidato faça um curso de qualificação básica para a formação de agente comunitário de saúde e de endemias.

### **Cuidador**



**Atribuições:** Além dos deveres comuns aos funcionários públicos deste Município, compete ao cuidador escolar: auxiliar nos diversos cuidados dos alunos no serviço educacional, que necessitem de atenção especial; Contribuir para a qualidade de vida da pessoa alvo de cuidados, ajudando, estimulando a realizar as atividades diárias de vida, de higiene, locomoção, alimentação; Cuidar do vestuário, da troca de roupa, da troca de fralda, do banho, quando necessário, cuidando da aparência dos alunos de atenção especial; Cuidar da organização dos objetos pessoais, inclusive brinquedos; Atender as necessidades como higiene, alimentação, remédios, etc; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima; Atuar na recepção dos usuários possibilitando um ambiente acolhedor e em todas as atividades escolares que se fizer necessário sua presença; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização da rotina diária, apoiando e monitorando os cuidados com a organização, limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Estabelecer vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Participar de reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Outras atividades correlatas ao cargo.

#### **Monitor de Transporte Escolar**

**Atribuições:** Além dos deveres comuns aos funcionários públicos deste Município, compete ao monitor de transporte escolar: Manter a disciplina dos estudantes usuários do transporte escolar dentro do veículo, evitando situações de risco; Fazer a checagem de entrada, verificando a presença dos educandos e controlar a saída destes; Evitar que os estudantes usuários do transporte escolar sejam transportados em local inadequado; Acompanhar os estudantes usuários do transporte escolar na travessia das pistas, nas unidades escolares; Auxiliar na colocação de cinto de segurança e fiscalizar sua correta utilização; Garantir que os estudantes usuários do transporte escolar desembarquem apenas na escola ou no ponto de referência mais próximo da residência, exceto quando houver autorização expressa por escrito dos pais ou responsáveis; Fazer o acompanhamento dos educandos durante todo o trajeto residência -escola e vice-versa; Supervisionar a limpeza, organização e as condições do veículo; Encaminhar à Unidade Escolar os materiais que por ventura tenham sido esquecidos no veículo; Responsabilizar-se na aplicação dos termos de advertência/ocorrência verbal escrita; Informar aos órgãos gestores do transporte escolar Municipal, qualquer irregularidade ocorrida no percurso entre a residência e a escola e vice-versa; Apresentar relatórios à Secretária Municipal de Educação, sobre ocorrências de situações irregulares; Orientar os alunos sobre regras e procedimentos do transporte escolar, cumprimento de horários; controlar a utilização do transporte para atividades no contra turno ou saída de campo, orientando e registrando entrada e saída dos mesmos, preservar o patrimônio público; Auxiliar no monitoramento no portão das Unidades Escolares para o correto embarque e desembarque dos estudantes; Em caso de ausência do educando durante o retorno, deverá comunicar o fato aos órgãos gestores do transporte escolar público municipal e direção escolar, imediatamente, sendo que a este caberá às providências necessárias. Em situações em que o trajeto tiver de ser interrompido, o monitor escolar deverá permanecer junto ao grupo de educandos, zelando por sua integridade e segurança.

#### **Técnico de enfermagem:**

**Atribuições:** exercer a função de orienta e executar o trabalho técnico o de orientar e executar e executar o trabalho técnico de enfermagem, participando da elaboração do plano de assistência de enfer-



magem, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos. ministrando medicamentos e outros. Executar controles relacionados à patologia de cada paciente. Coletar material para exames laboratoriais. Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos. Operar aparelhos de eletrodiagnóstico. Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária. Fazer preparo pré e pós-operatório e pré e pós-parto. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o Instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias, quando necessário. Realizar procedimentos referentes é admissão, alta, transferência e óbitos. Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação, comunicando ao enfermeiro eventuais problemas. Auxiliar em serviços de retina da enfermagem. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, aluando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade. Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio. Conferir qualitativa e, quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias. Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico. Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondo a aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso. Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos. Auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

### **Fiscal Ambiental**

**Atribuições:** DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades que envolvam a fiscalização com respeito à aplicação das leis relativas à tributação, obras, posturas e Meio Ambiente no âmbito municipal. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fiscalizar o planejamento, execução e controle das atividades ambientais; Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente; Promover a execução de visitas de fiscalização ambiental; Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento; Fiscalizar, advertir, lavrar notificações, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e a qualidade de vida da população; Não havendo motorista disponível no momento, em caráter excepcional, e devidamente habilitado, dirigir veículos do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo; executar outras atividades afins.



### **Fiscal de Vigilância Sanitária**

**Atribuições:** Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis de vigilância sanitária e de posturas do Município, que se refere à fiscalização especializada; Estudar o sistema de vigilância sanitária do estado e do Município, juntamente com os códigos de posturas e de saúde; Orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; Exercer a fiscalização direta em estabelecimento comerciais, industriais e comércio ambulante; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; Lavrar autos de infração, assinar intimações e embargo; Organizar o cadastro; Orientar o levantamento estatístico específico da área vigilância; Apresentar relatórios periódicos sobre a evolução dos serviços de vigilância; Estudar a legislação básica; Integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas.

### **Enfermeiro (ESF)**

**Atribuições:** Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança. Adolescente, mulher, adulto e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação de Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Executar outras tarefas correlatas.

### **Médico (ESF)**

**Atribuições:** Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adscrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; criança, adolescente, mulher, adultos e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde mental, etc.; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar intervenção hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito; Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos.



dos; Ministrando cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

### **Farmacêutico:**

**Atribuições:** realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos **imunobiológicos**, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análise clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestam farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos. Selecionar produtos farmacêuticos, criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; **proceder a** dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; notificar farmacovigilância. Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitário e correlatos. Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; selecionar fornecedores; determinar procedimentos de produção e manipulação; programar produção e manipulação; manipular medicamentos. Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos: Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e microbiológicas: Preparar reagentes, equipamentos e vidraria; orientar coleta, coletar e preparar amostras; eleger método de análise; executar análises; efetuar análise crítica dos resultados; cultivar microorganismos para teste e produção; selecionar animais para teste e produção. Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos: Comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição. Efetuar pesquisas tecnocientíficas: Elaborar projetos; colher dados; apreciar resultados; propor ações. Prestar serviços: Orientar usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### **Fisioterapeuta**

**Atribuições:** Prestar assistência a população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de Fisioterapia, conforme orientação profissional. Realizar avaliação e reavaliação do estado de saúde, sistemática e contextualizada às necessidades de Fisioterapia, identificando as disfunções presentes. Elaborar diagnóstico fisioterapêutico baseado em avaliação e interpretação de dados complementares. Estabelecer o plano de assistência fisioterapêutica, com objetivos imediatos e ao longo do período de cuidados ao paciente. Prestar assistência aos pacientes internados (Internação Geral e/ou Terapia Intensiva) e de Ambulatório a partir do planejamento terapêutico. Prescrever, manipular e ori-



entar o uso de equipamentos e materiais de Fisioterapia e de terapia respiratória segundo protocolos de assistência. Orientar pacientes, familiares e equipe multiprofissional quanto ao emprego de técnicas fisioterapêuticas, a continuidade da assistência e/ou sobre o plano de alta, conforme a necessidade. Registrar a avaliação, o plano terapêutico e os procedimentos realizados, em prontuário observando a clareza das informações. Orientar e supervisionar as atividades executadas por auxiliares sob sua responsabilidade. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. Zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais sob sua responsabilidade e realizar outras tarefas correlatas.

### **Fonoaudiólogo**

**Atribuições:** Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, dis-fonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrando cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

### **Nutricionista**

**Atribuições:** Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, treinamento, orientação e implantação de programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura Municipal a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos pacientes e da população, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

### **Psicólogo**

**Atribuições:** Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal; tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nessas áreas. Assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em

- processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional; diagnosticar e planejar pro-



gramas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual. Realizar pesquisas e ações no campo da saúde do trabalhador, condições de trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança. Colaborar em projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho, de forma a garantir a saúde do trabalhador. Atuar no desenvolvimento de recursos humanos em análise de ocupações e profissões, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de servidores. Realizar psicodiagnóstico e terapêutica, com enfoque preventivo e/ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para que o indivíduo elabore sua inserção na sociedade. Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar. Atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral do indivíduo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### **Assistente Social**

**Atribuições:** Planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais; Participar do planejamento e gestão das políticas sociais; Coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Municipalidade; Elaborar campanhas de prevenção na área da assistência social, em articulação com as áreas de saúde, educação, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda; Elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres e associações comunitárias entre outros segmentos; Compor e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, habilitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros; Desenvolver e participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de e apoio a grupos específicos de pessoas; Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social; Coordenar e realizar levantamento de dados para identificar e conhecer os indicadores sociais, promovendo o diagnóstico social do Município; Desenvolver ações educativas e sócio educativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, visando a busca de solução de problemas identificados pelo diagnóstico social; Realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais; Organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social da Prefeitura; Promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral; Realizar visita domiciliar (V.D) sempre que se faça necessário, visando dotar uma ampla visão da realidade biopsicossocial à qual esta inserido o indivíduo; Motivar a comunidade a participar das atividades, dos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura; Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas e serviço sócio-assistencial, desenvolvendo atividades de caráter educativo ou receptivo para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas; Orientar os usuários inclusive aqueles com problemas referentes à



readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, orientando-os sobre suas relações empregatícias; Estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho; Prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais; realizar visitas domiciliares para constatar a situação do servidor afastado por invalidez ou afastado por motivo de doença; Elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência; Divulgar as políticas sociais utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo; Formular projetos para captação de recursos; Articular com outras unidades da Prefeitura, com entidade governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade; Executar outras tarefas correlatas.

### **Analista Ambiental**

**Atribuições:** DESCRIÇÃO SINTÉTICA: gerenciar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades dos diferentes programas de manejo das unidades de conservação, bem como representá-las perante os demais órgãos e entidades públicas e privadas. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: gerenciar as unidades de conservação municipais e presidir seus conselhos gestores (consultivo ou deliberativo, conforme categoria de manejo), elaborar e submeter para aprovação projetos na busca por recursos adicionais para a gestão e estruturação das unidades de conservação municipais; elaborar e submeter para aprovação os planos de trabalho com as metas de desempenho anuais das unidades de conservação, em conformidade com seus respectivos planos de manejo ou instrumentos de planejamento equivalentes, quando existentes; coordenar, monitorar e avaliar as atividades de uso público (visitação, educação e interpretação ambiental, recreação em contato com a natureza) das unidades de conservação, em conformidade com seus respectivos planos de manejo ou instrumentos de planejamento equivalentes, quando existentes; coordenar, monitorar e avaliar as atividades de pesquisa (técnica e acadêmica) e monitoramento (patrimonial e ambiental), em conformidade com seus respectivos planos de manejo ou instrumentos de planejamento equivalentes, quando existentes; coordenar, monitorar e avaliar as atividades de integração das unidades de conservação com as comunidades do seu entornos, em conformidade com seus respectivos planos de manejo ou instrumentos de planejamento equivalentes, quando existentes; coordenar, monitorar e avaliar as atividades de manejo dos recursos naturais (levantamento e controle de espécies exóticas invasoras, restauração de áreas degradadas, enriquecimento de fragmentos florestais, dentre outros), em conformidade com seus respectivos planos de manejo ou instrumentos de planejamento equivalentes, quando existentes; coordenar, monitorar e avaliar as atividades de controle e proteção ambiental nas unidades de conservação e em suas zonas de amortecimento, em conformidade com seus respectivos planos de manejo ou instrumentos de planejamento equivalentes, quando existentes, e solicitar providências dos profissionais ou órgãos de fiscalização e policiamento ambiental pertinentes; supervisionar, monitorar e avaliar o trabalho de concessionários, prestadores de serviço, cogestores e outros colaboradores em atividades nas unidades de conservação municipais e encaminhar ao Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, relatórios sobre o desempenho dos mesmos e o cumprimento dos objetos estabelecidos nos contratos, convênios e termos equivalentes.



tes; articular, organizar e coordenar as atividades e necessidades de comunicação, relações públicas e de cooperação institucional das unidades de conservação, em conformidade com seus respectivos planos de manejo ou instrumentos de planejamento equivalentes, quando existentes, e solicitar encaminhamentos e providências ao seu superior imediato na Administração Municipal e outros órgãos da Prefeitura Municipal de Sertão; levantar as necessidades de requisição e manutenção de materiais e equipamentos necessários para o funcionamento das unidades de conservação e encaminhar para aprovação do seu superior imediato; alimentar, consultar e atualizar bancos de dados das unidades de conservação municipais; análise e emissão de autorizações referentes aos processos de licenciamento ambiental; desempenhar outras funções correlatas a sua área de contratação.

### **Psicopedagogo**

**Atribuições:** Realizar intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou privado ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem na forma da lei; realizar o diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia; proceder à utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; prestar consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; fornecer apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; realizar a supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; realizar a direção de serviços de Psicopedagogia em estabelecimentos públicos; realizar a projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato nas escolas; participar da análise dos programas da instituição; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; executar outras tarefas correlatas.

### **Pedagogo**

**Atribuições:** DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar atividades específicas de planejamento, administração, supervisão escolar e orientação educacional no âmbito da rede Municipal. DESCRIÇÃO DETALHADA:

- a) atividades comuns às áreas de planejamento, administração, supervisão e orientação:
  - participar da elaboração do planejamento da educação municipal;
  - propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino;
  - participar da elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização e aperfeiçoamento do magistério;
  - participar da elaboração do plano global da escola, regimento escolar e das grades curriculares;
  - participar das distribuições de turmas e da organização da carga horária;
  - acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo ensino — aprendizagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI  
EDITAL 01/2025



- integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação das causas e na busca de alternativas e soluções;
  - participar de reuniões técnico-administrativas — pedagógicas na escola e nos órgãos da secretaria municipal de educação;
  - participar do processo de integração família — escola — comunidade
- b) na área de supervisão escolar;
- planejar, supervisionar, avaliar e reformular o processo ensino — aprendizado, traçando metas, criando ou modificando processos educativos, para propiciar a educação integral dos alunos;
  - desenvolver pesquisas de campo, promovendo visitas, consultas e debates de sentido sócio — econômico — educativo, para evidenciar recursos, problemas e necessidades da área educacional;
  - elaborar em conjunto com os demais educadores e em consonância com a comunidade, currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes, para assegurar ao sistema educacional conteúdos programáticos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento;
  - orientar o corpo docente sobre o desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, incentivando-lhe a criatividade, a autocrítica, o espírito de equipe e a busca do aprimoramento;
  - supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, promovendo a inspeção de unidades escolares, acompanhando, controlando e avaliando o desenvolvimento de seus componentes;
  - examinar relatórios e participar dos conselhos de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino utilizados;
  - participar do processo de avaliação escolar e recuperação de alunos, para identificar os pontos de estrangulamento do processo ensino-aprendizagem;
- c) na área de orientação educacional:
- assistir os educandos em estabelecimento de ensino, orientando-os e auxiliando-os em seu desenvolvimento intelectual e na formação de sua personalidade;
  - participar da elaboração do currículo escolar, opinando sobre suas implicações no processo de orientação educacional;
  - organizar fichário dos alunos, visando facilitar o levantamento de dados pessoais;
  - coordenar o processo de desenvolvimento de aptidões e interesses dos educandos, para aprimorar suas qualidades de reflexos e integração social;
  - ensinar aos educandos a aquisição de conhecimentos sobre profissões, para orientá-los na escolha de sua ocupação;
  - auxiliar na solução de problemas individuais dos alunos, a fim de contribuir para a sua compreensão no meio em que vive e consequente posicionamento nesse meio
  - promover a integração escola - família - comunidade, organizando reuniões com os pais dos alunos;
  - participar do processo de avaliação escolar e recuperação de alunos, para identificar os pontos de estrangulamento do processo ensino-aprendizagem;
  - executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

**Professor**

**Atribuições:** planejar e ministrar aulas e atividades afins, para alunos da educação infantil ao ensino fundamental, elaborando e aplicando testes, estabelecendo tarefas para os alunos, selecionando o material didático a ser empregado no ensino, em conformidade com os programas estabelecidos; participar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PI**  
**EDITAL 01/2025**



da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;- ministrar aulas e atividades de classe, observando o plano de trabalho; elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; estabelecer tarefas individuais e em grupo; selecionar e/ ou confeccionar o material didático, a ser utilizado no ensino; registrar no diário de classe ou equivalente às notas e as frequências dos alunos, bem como as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas; participar de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento em sua área de atuação; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.